




Jornal Oficial **RIO DAS OSTRAS**

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1601 • Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023



**Notas fiscais
dos MEIs
passam a
ser emitidas
pelo Portal do
Governo Federal**

PREFEITURA

RIO DAS

OSTRAS



Mudança na emissão da nota fiscal eletrônica entra em vigor a partir desta sexta, dia 1º

Prestadores de serviços na modalidade de Microempreendedor Individual (MEI) de Rio das Ostras devem ficar atentos a uma importante mudança. A partir desta sexta-feira, 1º de setembro, a Nota Fiscal de

Serviços eletrônica não será mais emitida pelo Sistema da Prefeitura e deverá ser feita somente por meio do Portal do Governo Federal (<https://www.gov.br/nfse>) ou pelo aplicativo NFS-e-Mobile.

Importante lembrar que a mudança vale para serviços prestados pelos MEIs rio-ostrenses a partir desta sexta-feira. Portanto, a emissão de Nota Fiscal de Serviços retroativa a 1º de setembro, bem como a conversão do Recibo

Provisório de Serviço (RPS) e a substituição ou cancelamento de notas emitidas antes desta data devem ser feitas pelo Sistema da NFS-e da Prefeitura (<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/NFSE>).

Essa mudança torna as notas fiscais eletrônicas dos MEIs de Rio das Ostras válidas em todo o País e será suficiente para constituição do crédito tributário. Além disso, a NFS-e lançada pelo Sistema Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica dispensa certificação digital para autenticação e assinatura do documento.

Para o microempreendedor individual poder utilizar o Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica ou o aplicativo, é preciso acessar a própria conta no Portal gov.br ou efetuar o cadastramento dos dados da pessoa jurídica no <https://www.nfse.gov.br/>

Emissor Nacional.

Depois do cadastramento, o MEI poderá emitir a NFS-e preenchendo apenas três informações: número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cliente; descrição do serviço e valor da nota fiscal.

A mudança da emissão da NFS-e foi estabelecida pela Resolução Federal nº 169/2022 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). Para saber o passo a passo, o MEI pode acessar o Ebook do Sebrae no link <https://www.gov.br/nfse/pt-br/ebook-cadastramento-e-emissao-nfs-e-ago-2023.pdf>.

No caso de dúvidas, é possível entrar em contato pelo e-mail atendimento.nfs-e@rfb.gov.br, ligar para a Central de Atendimento Sebrae (0800 570 0800) ou utilizar o atendimento online (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco>).

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



MULTIVACINAÇÃO



VAMOS NOS UNIR AO
MOVIMENTO NACIONAL
PELA VACINAÇÃO

MOVIMENTO
PELA
VACINAÇÃO



MULTIVACINAÇÃO



ATENÇÃO,
RIO DAS
OSTRAS

ATUALIZE A CADERNETA
DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES MENORES
DE 15 ANOS.

23/08 A 15/09

DIA D 02/09



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3712/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º REVOGO a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, nº 109, em nome do Sr. AIRAM CLEMENTE PASSOS MARTINIANO, inscrito no CPF sob o nº 024.XXX.XXX- 64.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 agosto de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0797/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2023/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 42470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
36.790/2023	228/2023	Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades das Creches Municipais.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0798/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 186/2023, 187/2023 e 189/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34649/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes a processos da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
27.280/2023	186/2023	Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades das Creches Municipais.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
27.284/2023	187/2023		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I
27.282/2023	189/2023				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0799/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 238/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0799/2023

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20184-7	Juliana Oliveira Cavalcante de Lima	Secretário Executivo - CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
20220-7	Leticia Nazario Gomes	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0799/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
077.XXX.XXX-33	Rondineli Arruda Pinto	Secretário Executivo - CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
085.XXX.XXX-60	Adriana da Silva dos Santos	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0799/2023

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2211-0	Joao Henrique Machado da Cunha	Comandante - FGSM	SESEP
3782-6	Vicente dos Santos Lobo	Diretor de Departamento de Manutenção - FGDA1	SESEP



ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0799/2023

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3782-6	Vicente dos Santos Lobo	Comandante - FGSM	SESEP
7399-7	Fabio de Moura Rocha	Diretor de Departamento de Manutenção - FGDA1	SESEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 0800/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o memorando nº 239/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0800/2023



EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15276-5	Marcio Alexandre de Albuquerque	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
16985-4	Marcia Valeria de Azevedo Pessanha Farias Moura	Gerente de Projetos Sociais - CC4	SEMAS
15289-7	Delma da Conceição Gomes	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
15677-9	Gisane Gabriele Rodrigues Bastos	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMAS
19444-1	Alessandra Jardim dos Santos Barreto	Assistente Executivo - CC6	SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0800/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
135.XXX.XXX-80	Emanuelle Alves Almeida	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE
166.XXX.XXX-10	Guilherme Gonçalves dos Santos Filho	Gerente de Projetos Sociais - CC4	SEMAS
152.XXX.XXX-97	Matheus Robaina Damaceno	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
046.XXX.XXX-66	Vera Lucia Viana	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMAS
116.XXX.XXX-06	Bruna dos Santos Pereira	Assistente Executivo - CC6	SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 0801/2023

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9571/2023;



Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **31 de agosto de 2023**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmpo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0801/2023

CONTRATAÇÃO		
Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
71º	Nadia Lianet Cabrera Rodriguez	717.XXX.XX,X-80
72º	Lucas Cardoso Siqueira Albernaz	160.XXX.XXX-20
73º	Marianna Dias Lopes	138.XXX.XXX-85
74º	Elisa Silva Nascimento	133.XXX.XXX-82
75º	Bianca Gomes Queiroz	171.XXX.XXX-16
76º	Juliana Lourenço Barbosa	160.XXX.XXX-47
77º	Gabriella Barcellos Marins	176.XXX.XXX-32
78º	Marina Faber da Silva Carneiro	141.XXX.XXX-69
79º	Julia Costa de Oliveira	163.XXX.XXX-31
80º	Guilherme de Aguiar Moraes	108.XXX.XXX-19

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 05/09/2023

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.



DECISÃO

Processo nº 35107/2023

AUTORIZO a rescisão unilateral do contrato nº 165/2023, firmado com a empresa DM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 15.144.265/0001-30, com base no inciso I do art.78 c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/1993, bem como a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e contratação com este Município pelo prazo de 18 (dezoito) meses, na forma do inciso II, alínea “c”, do art. 12, do Decreto Municipal nº 2092/2019, nos exatos termos do parecer jurídico exarado em fls. 28/32, acolhido pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 33/35, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PGM Procuradoria Geral do Município

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Procuradoria-Geral do Município – PGM torna público o resultado provisório das avaliações dos documentos do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado provisório, da 0:00 h do dia 30/08/2023, até as 23h59min do dia 01/09/2022, a ser enviado para o e-mail processoseletivopgmro@gmail.com, com o assunto “RECURSO”, redigindo de forma precisa e fundamentada as razões de discordância, conforme disposto no item 9 do Edital.

Os recursos enviados fora do prazo ou para outro e-mail que não o acima definido não serão conhecidos e liminarmente rejeitados.

Os candidatos poderão ter acesso aos documentos enviados na Procuradoria Fazendária, localizada na Praça Cláudio Ribeiro s/n, entre os dias 30 de agosto até 01 de setembro, no horário das 08:00 h as 17:00 h.

Nº	NOME	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	CANDIDATO CONSIDERADO
1	Rafael Gregório Vicente Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
2	Juliana Santana Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
3	Ana Beatriz Dos Santos Melo Baptista	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
4	Patrícia Quadros	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
5	Denise Da Silva Vieira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
6	Verônica Aparecida Dos Santos	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
7	Debora Regina Silva De Abreu	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
8	Marcos Aurelio Poydo Mendes	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
9	Natalina Caetano Nunes Rizzo	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
10	Danubia Conceição Lemos Martins	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
11	Teresa Cristina Glória Ferreira De Lima	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
12	Taysa Da Silva Fernandes Cecilio	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
13	William Dos Santos Rocha	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
14	Elizangela Pereira Albernaz	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
15	Fernanda De Castro Dos Reis	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
16	Rosângela Fernandes Elias	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
17	Patrícia Penha Gravina Bassú	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
18	Sérgio Luiz Gomes	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
19	Natalia Sampaio Costa Campos	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
20	Helena Maria Starling Gonçalves Torres	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
21	Filomena Antônia Revers	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
22	Bruno Rosa De Souza	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
23	Alessandro Barbosa Adolfo	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
24	Cláudio José De Souza Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
25	Danielle Ferreira Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
26	Cristina Pereira De Oliveira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
27	Luciana Dos Santos	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
28	Ieda Maria Do Nascimento Alves	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
29	Viviane Justino Horato Barbosa	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
30	Monica Rodrigues Soares	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
31	Vagner De Souza Motta	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
32	George José Da Paixão Araujo	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
33	Cíntia Velez Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO



34	Harrison Gomes Pessanha	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
35	William Ribeiro	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
36	Sirlene Pimentel Gomez	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
37	Marcus Vinicius Miranda De Andrade	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
38	Kelli Cristina Sampaio De Souza Ribeiro	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
39	Vilma Aparecida Coelho De Azevedo	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
40	Mariangela Alves De Queiroz	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
41	Marlene Leite Meirellis Carvalho	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
42	Juliana Silva Nascimento	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
43	Andreia Ferreira Barbosa	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
44	Gabriela Costa Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
45	Carlos Augusto Figueiredo Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
46	Paula Duarte Vianna	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
47	Fernanda De Souza Ramos	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
48	Claudia Mara Ribeiro Barboza	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
49	Maria José Reis Semi	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
50	Caroline Oliveira Augusto Dos Santos	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
51	Jane Ellen De Souza Martins	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
52	Danilo Dos Santos Rainha	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
53	Susiely Rodrigues Chianelli Molina	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
54	Géssica Maria Bastos Pereira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
55	Rossini Fallante Soares	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
56	Simone Do Carmo De Souza	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
57	Luciana Gomes Dos Santos Ramo	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
58	Mauro Jorge Da Costa Coutinho	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
59	Paola Machado De Carvalho	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
60	Cristiano Dos Santos Pimenta	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
61	Camila Braga	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
62	Ana Paula Da Silva	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
63	Eny Chaves De Almeida	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
64	Cristian Colares De Lima	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
65	Thayene Barroso Amorim	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
66	Fernanda Araujo De Carvalho Gomes	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
67	Cristiano Dos Santos	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
68	Allan Gabryel Natária Maciel	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
69	Talita Oliveira Santiago	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
70	Keila Cristina Costa Martins	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
71	Yago Dantas Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
72	Leure Souza Soares	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
73	Ana Paula Batista Liberato	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
74	Andre Pontes Peixoto	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
75	Liberalino Dos Santos Junior	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
76	Jacqueline De Souza Barros	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
77	Mayla Cardoso Mota	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
78	Patrícia I Teles Mesquita	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
79	Alexandre Farias Da Costa	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
80	Renata Ferreira De Sousa Soares	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
81	Jorge Luiz Narques Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
82	Michela Darc De Mattos Manhães	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
83	Jennifer Pinheiro Macedo	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
84	Elismar Zanela Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
85	Marcia Da Silva Cardoso	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
86	Fábio Lima De Abreu	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
87	Luis Rogério Alves Ferreira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
88	Sandra Marília Pinheiro De Andrade	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
89	Luciana Angelica Silva Figueiredo Bomfim	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
90	Andressa Aparecida De Siqueira Souza	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO



91	Sarah Diniz Da Cunha Ribeiro	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
92	Vitor Fabiano Soares Monteiro	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
93	Julio Cesar Oliveira Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
94	Ederson Carlos Moreira De Castro	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
95	Carlos Eduardo De Almeida	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
96	Eucinea Soares Fernandes Gomes	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
97	Marilene Soares Cardoso	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
98	Gustavo De Oliveira Carvalho	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
99	Marcia Nunes Da Silva Da Fonseca	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
100	Jeane Silva Teixeira Da Costa	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
101	Lyliane Poubel Oliveira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
102	Ana Celma Da Silva Liduino	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
103	Cristiane Dias Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
104	Cassiano De Sá Pereira Costa Rainha Hoffaman	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
105	Eduardo Miranda Cardoso	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
106	Thais Lopes Mesquita Ferreira	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
107	Maicon Do Nascimento Loiola	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
108	Livia Oliveira Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
109	Katia Dutra Chaves Lima	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
110	Carla Patrícia Da Costa	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
111	Eliane Pereira Fernandes	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
112	Marceli Da Cruz Silveira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
113	Rosana Alessandra Ventapane Dos Reis E Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
114	Raquel Fernanda Da Cruz De Barros	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
115	Claudineia Pimenta De Queiroz	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
116	Jodacil Lucas De Lucena	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
117	Kiyoshi Guahyba Yoshida	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
118	Vitor Marcelo Do Couto	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
119	Vanderleia Santos Ribeiro	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
120	Alberty Caldeira Da Hora	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
121	Mônic Andréa Farias De Medeiros Afonso	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
122	Bruno Rafael De Souza Azevedo	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
123	Karla Rodrigues Marcarini	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
124	Cristiane Ribeiro De Oliveira	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
125	Gabriela Gomes De Lourenço	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
126	Luciana Minguta Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
127	Sara Ferreira	APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
128	Guilherme Lima Jatubá	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
129	Cleiveson Barbosa Evangelista	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
130	Luana Simões Andrade	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
131	Joice Da Silva Ferreira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
132	Tiago Costa Siqueira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
133	Ronaldo Soares De Andrade	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
134	Simone Gonçalves Batista Francisco	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
135	Fernando Gonçalves De Andrade	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
136	Marcos Antonio Pessoa De Moraes	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
137	Luís Claudio Fernandes Rodrigues	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
138	Verônica De Barros	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
139	Priscila De Carvalho Gonçalves	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
140	Mirelly De Albuquerque Pereira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
141	Peone Luiz Vital Dos Santos	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
142	Pedro Roberto De Azevedo Filho	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
143	Humberto Goncalves Souza	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
144	Raquel Tuler Da Cruz	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
145	Flávia Da Silva Rocha	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
146	Fabio Gomes Rodrigues	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO
147	Jose Robson Dos Santos Oliveira	NÃO APRESENTADO	DESCLASSIFICADO



148	Andrea Teixeira E Souza Giraldi	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
149	Jeferson Araujo De Paula	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
150	Elizete X Da S Teixeira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
151	Rosana Da Silva Alarcao	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
152	Patricia Lizete Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
153	Julio Cesar Manso Alves	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
154	Antônio Jardel Andrade Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
155	Tiago Rocha Oliveira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
156	Tatiana Ferreira Da Silva De Oliveira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
157	Priscilla Pacheco De Souza	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
158	Carlos Eduardo De Macedo Guimarães	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
159	Francysmeire Aparecida Ferreira Diniz Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
160	Sidney Ranchertson Silveira Barbosa	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
161	Gláucia Fernandes Viana	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
162	Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
163	Fernanda Souza Vermelho Fajardo	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
164	Marília Gonçalves Martins Balthazar	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
165	Marcelo Barbosa Branco	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
166	Susana De Medeiros	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
167	André De Oliveira Salles	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
168	Victor Abílio Fernandes	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
169	Vanja Carla Correia De Matos	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
170	Andrea Borba Ribeiro Dore	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
171	Bianca De Souza	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
172	Alexandre Luiz Dos Santos	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
173	Leonor Cristina Da Silva Neto	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
174	Fillipe Campbell Brasil	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
175	Maria Amelia Demartini Pacheco	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
176	Carlos Magno Dos Santos Rebello	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
177	Silvia De Oliveira Dantas	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
178	Daniel Pereira Marítimo Filho	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
179	Verônica Soares De Oliveira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
180	Vanessa Zózimo Alves De Campos	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
181	Luis Fernando Esteves Silva De Mello	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
182	Jorge Rafael De Souza Neves	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
183	Luyana Dos Santos De Almeida	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
184	Lucyete Pinheiro Nolasco De Freitas	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
185	Sabryna Almeida De Carvalho Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
186	Silvana Corrêa Da Silva	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
187	Larissa Bellei Faria	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
188	Sylvio André Muniz Cortez	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
189	Carla Torres Correia	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
190	Gisela Da Rocha Braga	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
191	Andressa Dos Santos Fernandes	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
192	Neuza Da Silva Breia	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
193	Gisele Junqueira Quintanilha	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
194	Fabiano Saraquino Benedito	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
195	Flávia Rangel Ramos	APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
196	Aparecida Faria Pereira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
197	Ricardo Bastos Farpa Gomes	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
198	Giovana Tavares Ferreira	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
199	Mirian Angelim Fragoso	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO
200	Evelyn Rodrigues Dos Santos	NÃO APRESENTADO	DESCCLASSIFICADO

Atenciosamente,

Luis Henrique Borges
Procurador Fazendário
Mat. 6418-1



SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0621/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0621/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
SORAYA NICOLAU DE SCHUELER	3356-1	ANALISTA DE SISTEMAS	04/07/2023 A 18/07/2023	32401/2023
CARLA MARTINS SILVA VIRGILIO DE AZEVEDO	9554-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2023 A 25/07/2023	34290/2023
MARCOS VINICIUS SCHIMIDT DANTAS	11080-9	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	13/07/2023 A 14/07/2023	34603/2023
RAQUEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	16062-8	PROFESSOR II-CIÊNCIAS	28/04/2023	31872/2023
MONALISA POVOA DE SOUZA	17670-2	AUXILIAR DE CRECHE	02/06/2023	26947/2023
RAFAEL SANT ANNA DE SOUZA AZEVEDO	18710-0	PROFESSOR II-MATEMÁTICA	10/08/2023 A 08/10/2023	33273/2023
ANA PAULA CERTORIO CAMPOS LISBOA	2007-9	ODONTÓLOGO	11/07/2023	33882/2023
BIANCA FONTOURA GONÇALVES DE LIMA	20045-0	ORIENTADOR SOCIAL	17/07/2023 A 26/07/2023	34476/2023

PORTARIA Nº 0622/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.403 (três mil quatrocentos e três) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias da servidora ANGÉLICA DAS GRAÇAS SOUZA COSENDEY LAGE, Professor II – Educação Especial, matrícula nº 16320-1, conforme o Processo Administrativo nº 40683/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0623/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,



RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.614 (mil seiscentos e quatorze) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias do servidor RONALDO PEREIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal – GCM, matrícula nº 3357-0, conforme o Processo Administrativo nº 40431/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0624/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6.570 (seis mil quinhentos e setenta) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos da servidora MÁRCIA DORA BATISTA DA VEIGA AZAMOR, Auxiliar Educacional, matrícula nº 17513-7, conforme o Processo Administrativo nº 40386/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0625/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0625/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
JULIANA DE SOUZA MACHADO SANTOS	18577-9	AUXILIAR EDUCACIONAL	07/08/2023 A 02/02/2024	39482/2023

PORTARIA Nº 0626/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
1Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0626/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Rodrigo Inacio Santos Lago	6353-3	Guarda Civil Municipal - GCM	01/09/2023 a 30/09/2023	2014/2018	38467/2023
Iranete Antunes	3085-6	Guarda Civil Municipal – GCM	10/09/2023 a 09/10/2023	2014/2019	38466/2023
Teresinha Gomes Velasco	2596-8	Auxiliar de Serviços Gerais	02/10/2023 a 31/10/2023	2013/2018	38105/2023
Maria Aparecida do Carmo Zanon Peçanha	9749-7	Agente de Combate as Endemias	16/10/2023 a 01/11/2023	2015/2020	37909/2023
Maria de Fátima da Silva de Souza	2347-7	Merendeira – CE	01/09/2023 a 30/09/2023	2008/2013	32481/2023

PORTARIA Nº 0627/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 30438/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0499/2023-SEMAD, dela excluindo a servidora Eliza Vieira do Nascimento, matr. 10889-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0628/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0628/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Carmen Veronica Souza	2443-0	Professor I	50%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	33659/2023
Valeria Catarina Costa Brugger	17943-4	Aux. Educacional II	50%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	33290/2023
Viviane dos Santos Silva	18378-4	Professor I 30h	50%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	20488/2023



PORTARIA Nº 0629/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0629/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Leandra Chagas da Silveira Pereira	6092-5	Merendeira – CE	1 ANO/ 04/08/2023 a 03/08/2024	50%	9261/2018
Mara Valéria Matuloins D’Almeida	3432-0	Médico Pediatra	1 ANO/ 16/08/2023 a 15/08/2024	50%	16739/2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 0599/2023 – SEMAD

Onde se lê:

BRUNA SEADI LIMA MARQUES VALENTIM	16009-1	PROFESSOR II- MATEMÁTICA	01/08/2023 A 27/01/2024	37903/2023
--------------------------------------	---------	-----------------------------	----------------------------	------------

Leia-se:

BRUNNA SEADI LIMA MARQUES VALENTIM	16009-1	PROFESSOR II- MATEMÁTICA	01/08/2023 A 27/01/2024	37903/2023
---------------------------------------	---------	-----------------------------	----------------------------	------------

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2023-SEMAD do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 37.122/2022-SEMAD, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (caneta, almofada, clips...) papelaria, que atenderão aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – SEMAD.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: “Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2022.”

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na edição nº 1600 de 25/08/2023 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 218/2022

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 218/2023

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 206/2023, constante no Processo Administrativo nº 1247/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO), passando a ter a seguinte redação:



ONDE SE LÊ:

“ CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 853.418,80 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA. ”

LEIA-SE:

“ CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 853.418,54 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA. “

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 234/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:
13.015/2023-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2023

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
37.243/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e DUOLIMP COMÉRCIO LTDA.

ASSINATURA: 28/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: 12.568,64

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.140.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2411/2023 Global
- EMITIDA EM 22/08/2023

PARECER JURIDICO: Nº 060/2023 - EAO – 09/05/2023 / E.A.O. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 235/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.931/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:
022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (álcool, cloro, desinfetante, etc.) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
34.607/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ASSINATURA: 28/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 15.888,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 2401/2023 Global

EMITIDA EM 17/08/23

PARECER JURIDICO: Nº 020/2023 – LCAB – 13/02/2023 – L.C.A.B. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40322/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Neweasly Soluções em Tecnologia LTDA EPP

OBJETO: Execução de serviço de controle de frequência com ponto biométrico, visando efetividade funcional dos servidores públicos do município de rio das ostras, através de locação de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, migração e integração da base de dados, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

ASSINATURA: 29/08/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 171.840,02

VALOR EMPENHADO: R\$ 64.906,70

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104.1.704.0104

Nota de Empenho Nº 2372/2023

Emitida em 14/08/2023

PARECER JURIDICO: 051/2023- LCAB – 13/04/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40322/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Neweasly Soluções em Tecnologia LTDA EPP

OBJETO: Execução de serviço de controle de frequência com ponto biométrico, visando efetividade funcional dos servidores públicos do município de rio das ostras, através de locação de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, migração e integração da base de dados, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

ASSINATURA: 29/08/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 179.759,99

VALOR EMPENHADO: R\$ 67.546,65

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000

Nota de Empenho Nº 2373/2023

Emitida em 14/08/2023

Valor R\$ 4.221,68

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000

Nota de Empenho Nº 2374/2023

Emitida em 14/08/2023

Valor R\$ 15.831,22

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 105.1.550.0000

Nota de Empenho Nº 2375/2023

Emitida em 14/08/2023

Valor R\$ 14.775,82

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 105.1.550.0000

Nota de Empenho Nº 2376/2023

Emitida em 14/08/2023

Valor R\$ 7.387,93

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140.1.573.0000



Nota de Empenho Nº 2377/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 13.720,43

Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.657
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
Nota de Empenho Nº 2378/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 1.055,43

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
Nota de Empenho Nº 2379/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 10.554,14
PARECER JURIDICO: 051/2023- LCAB – 13/04/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAD
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ruam Carlos Chaves Gotardo - Leiloeiro Público Oficial
OBJETO: Serviços de Leiloeiro Oficial para atuar nas licitações na modalidade leilão presencial ou na forma eletrônica, objetivando a alienação de bens de uso comum (não patrimoniados), visando atender as diversas secretarias, órgãos de governo, autarquias e fundações do município de Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 29/08/2023
PRAZO: 12 (doze) meses
PARECER JURIDICO: 062/2022-EAO-12/05/2022 – E.A.O./ L.C.A.B.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e os Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33, Art.328 da Lei 9.503/97 (CTB), Lei Federal nº 13.160/15, Resolução do CONTRAN nº 623/16, Lei Estadual nº 6.657/13 e Portaria do DETRAN-RJ nº 3.502/05 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14955/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40769/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda
OBJETO: Prorrogação por 180 dias do prazo contratual, objetivando a execução dos serviços de pavimentação, rede de drenagem, esgotamento sanitário das ruas Rio de Janeiro (parte) e São Luís – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.
PARECER JURIDICO: 143/2023 – 23/08/2023 / EAO – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

ERRATA (29/08/2023)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP):

Fica alterado o Anexo I Termo de Referência;

Ficam alterados a Memória de Cálculo da Administração Onerada e as Composições, 04 05 e 06 do Anexo VII – Memória de Cálculo e Composição.

Pregão Eletrônico nº 088/2022 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de manutenção do Parque de Iluminação do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 20/09/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)
Valor Total Estimado: R\$ 7.854.518,18
CÓDIGO UASG: 982921
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento a REMARCAÇÃO da seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 006/2023 (Processo Administrativo no 42922/2022-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de conclusão da capela mortuária de Rocha Leão no Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 18/09/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II)
Valor Total Estimado: R\$ 170.214,76
O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:
CPLP I - 19/09/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2023 (Processo Administrativo nº 41122/2022-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, biscoito, pão de forma, queijo muçarela e presunto) na realização de eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
Valor Total Estimado: R\$ 147.419,53
CÓDIGO UASG: 982921
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificação 040/2023

À

TFM USINAGEM & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
Lotes 15 e 16 da Quadra G da Zona Especial de Negócios
Processo nº 41249/2022

Em razão da decisão que revogou o Termo de Concessão de Direito Real de Uso (fls. 226/227), conforme publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras -Ed. 1584 de 07 de julho de 2023 (fl. 228), referente a área composta pelos lotes 15 e 16 da Quadra G da Zona Especial de Negócios;

Considerando que a empresa TFM USINAGEM & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI apresentou o pedido de reconsideração (fls. 230/235) que foi INDEFERIDO (fls. 244);

Fica a TFM USINAGEM & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. NOTIFICADA a apresentar o plano de desmobilização da área supracitada no prazo de 15 (quinze) dias, dado o INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2023.

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 7761/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº7761/2023, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 05271, em nome de MARCUS SILVA DE OLIVEIRA LIMA inscrito no CPF sob o nº 454.xxx.xxx-10, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Q:039, L:002, Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 4803/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº4803/2023, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 05452, em nome de ELENA MACHADO DE SOUZA, inscrita CPF sob o nº 561.xxx.xxx-34, identificada como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Iguaçu, s/nº, Área Remanescente da Q: 015, L:013, Atlântica Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente Agricultura e Pesca

SEMAS

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 1º de setembro de 2023, às 14 horas, na Sala dos Conselhos, situada à Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania, Bairro Âncora – Rio das Ostras/RJ.

Pauta:

- Capacitação dos Conselheiros do CMDPI;
- Construção da “II Mostra de Talentos das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”;
- Informações sobre a construção do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras;



– Assuntos diversos

Cristina Lúcia Santana de Sousa Vice-presidente
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1584, de 07 de Julho de 2023).

Onde se lê:

Tabela de Distribuição de pontos por renda familiar per capita	Pontuação
Famílias com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105	20
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 210	10
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 210,01 e R\$ 606,00	05

Leia-se:

Tabela de Distribuição de pontos por renda familiar per capita	Pontuação
Famílias com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105	20
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 218	10
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 218,01 e R\$ 660,00	05

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

PLANO DE AÇÃO								
CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
GESTÃO	PRESIDENTE	EXERCÍCIO			MUNICÍPIO			
2023/2026	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	2023			RIO DAS OSTRAS			
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO								
Organizar as ações do CACS/FUNDEB, a fim de facilitar a execução do trabalho de acompanhamento e de fiscalização das aplicações realizadas com os recursos financeiros do Fundo								
ATIVIDADES DO CONSELHO	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO DAS EXECUÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PARCERIAS	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir, através da participação ativa, o funcionamento do CACS/FUNDEB	Contato prévio individual Contato entre titulares e suplentes, etc.	O ano todo	Telefone, e-mail whasApp	-	-	Membros do Conselho/ secretária Executiva	-	Funcionamento regular do CACS/FUNDEB, cumprindo as resoluções do FNDE.
Cumprimento ao Regimento Interno	-	O ano todo	-	-	-	Membros do Conselho	-	De acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 2440 de 19 de maio de 2021.



Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Dar ciência das documentações emitidas pela SEMEDE ou demais Órgãos, para deliberar as ações de acordo com as demandas ou pro exigências das legislações específicas	Mensal e, Extraordinária quando necessário	Espaço físico para reuniões com mesa, cadeiras, equipamentos multimídia (projetores e notebook)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Atas	Presidente e Secretária Executiva	SEMEDE	Cumprir a Pauta
Analisar Balancetes Financeiros	Verificação das despesas informadas pela Secretaria Municipal de Fazendas com os Demonstrativos da Folha Analítica Simplificada, emitida pela Secretaria de Administração, quanto ao pagamento dos servidores efetivos e contratados	Bimestral	Acesso às documentações que instruem o Balancete, Extrato Bancário e Folha de Pagamento		Emissão de Parecer Prévio Bimestral e Conclusivo Anual	CONSELHO	SEMEDE - SEMFAZ - SEMAD	Parecer Conclusivo Anual publicado em Órgão Oficial
	Conferência de saldo de receita informado pela SEMFAZ, com os valores creditados em Conta Corrente, por meio do extrato bancário							
Análise e validação do SIOPE	Conferência de lotação, função/cargo dos servidores que são pagos com recursos do FUNDEB	Bimestral	Acesso à Folha de Pagamento, e ao SIOPE	Verificar a veracidade das informações entre o SIOPE e a folha de pagamento	Validação das informações no SIOPE			



PLANO DE AÇÃO								
CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
GESTÃO	PRESIDENTE	EXERCÍCIO			MUNICÍPIO			
2023/2026	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	2023			RIO DAS OSTRAS			
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO								
Organizar as ações do CACS/FUNDEB, a fim de facilitar a execução do trabalho de acompanhamento e de fiscalização das aplicações realizadas com os recursos financeiros do Fundo								
ATIVIDADES DO CONSELHO	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO DAS EXECUÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PARCERIAS	RESULTADOS ESPERADOS
Acompanhar Extratos Bancários	Acompanhamento das movimentações das contas bancárias do FUNDEB, PNATE, Brasil Carinhoso – apoio à Creche e do PAR (quando ocorrer)	Bimestral	Acesso aos Extratos Bancários das Contas do FUNDEB, PNATE, Brasil Carinhoso e PAR	SEMEDE	Verificação da movimentação bancária		SEMPAZ SEMEDE	Comprovação da movimentação
Acompanhar o Censo Escolar	Averiguar se as unidades escolares estão preenchendo os dados no Censo, dentro dos prazos estabelecidos, e as retificações, caso sejam necessárias	Semestral	Senha virtual (exclusiva do presidente), fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para acesso ao Educacenso. Bem como veículo para locomoção dos Conselheiros para a averiguação in loco nas secretarias das unidades escolares	SEMEDE e Unidades Escolares	Elaborar um Relatório de acompanhamento		SEMEDE	Relatório Enviado a SEMEDE
Acompanhar e fiscalizar o PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	Verificação das aplicações do recurso, através de empenhos, contratos e notas fiscais. Assim como visitas in loco, averiguando rotas, quilometragem, usuários, manutenção e outros	Bimestral / Semestral	Acesso aos documentos que instruírem a Prestação de Contas anual do Programa. Veículo para locomoção dos Conselheiros para as fiscalizações in loco.	Local no qual alocam os produtos adquiridos e visita in loco aos ônibus na Zona Rural	Emissão de Parecer Conclusivo no SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos		SEMEDE	Emitir o recibo da conclusão da prestação de contas
Participar de cursos de capacitação	Participação de cursos, palestras e workshops, a fim de ampliar os conhecimentos nos diferentes aspectos dos Recursos do Fundeb e dos Programas, para garantir melhor o embasamento no acompanhamento e na fiscalização, bem como na emissão de pareceres conclusivos	Eventualmente	Liberação de recurso e verbas. Ambientes Virtuais (internet) e veículos para transporte dos conselheiros aos locais de cursos presenciais	Ambientes Virtuais e Cidades dos cursos presenciais	Envio de cópia do CERTIFICADO para arquivo do Conselho		SEMEDE, MP, TCE, CGU, FNDE entre outros	Capacitação
Divulgação das atividades do Conselho do FUNDEB	Criar estratégias para difundir as ações do Conselho.	Durante a vigência do mandato	Redes Sociais, Unidades Escolares e murais da Secretaria	Mídias e Unidades Escolares	Divulgação		SEMEDE	Conhecimento do Público



PLANO DE AÇÃO								
CACs/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
GESTÃO	PRESIDENTE	EXERCÍCIO			MUNICÍPIO			
2023/2026	Marta Janete Martins Guimarães Mattos	2023			RIO DAS OSTRAS			
FINALIDADE DO PLANO DE AÇÃO								
Organizar as ações do CACS/FUNDEB, a fim de facilitar a execução do trabalho de acompanhamento e de fiscalização das aplicações realizadas com os recursos financeiros do Fundo								
ATIVIDADES DO CONSELHO	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO DAS EXECUÇÕES	RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	PARCERIAS	RESULTADOS ESPERADOS
Fiscalizar lotação de servidor	Acompanhar, por meio do SIOPE, a lotação dos servidores que são pagos com recursos do FUNDEB, confirmando in loco a veracidade das informações.	Bimestral	Acesso a internet para acompanhamento on line (SIOPE) Veículo para locomoção dos conselheiros para averiguação in loco.	Unidades Escolares e SEMEDE	Montar relatório após visitas, notificando a SEMEDE, caso haja falhas, bem como solicitar providências cabíveis, para regularização.		SEMEDE e Unidades Escolares	Comprovação das Lotações
Acompanhar a Proposta Orçamentária Anual	Solicitar informações a Secretaria, acompanhar o Jornal Oficial	Durante a vigência de cada Instrumento	Publicação dos Instrumentos em Jornal Oficial e resposta oficial da SEMEDE ou outro Órgão competente, sempre que forem questionadas, ou que julgarem necessária	Jornal Oficial e Audiência Pública	Acompanhamento		SECPLAN, SEMFAZ e SEMEDE	Ciência da Execução Orçamentária
Acompanhar a elaboração e o cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério	Acompanhamento do Jornal Oficial das alterações, e através da folha de pagamento	Periodicamente	Acesso a internet no Jornal Oficial, documentos Oficiais e nas Unidades Escolares.	SEMEDE e U.E	Relatório		SEMEDE	Piso salarial digno, condições de trabalho e número adequado de alunos por turma e revisão periódica do PCCV, entre outros aspectos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 38888/2021

APLICO à empresa PAPÉIS BM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.580.359/0001-05, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.153, Ano Bom, Barra Mansa – RJ, CEP: 27.325-001, a penalidade de MULTA por falta contratual com fulcro na Cláusula Vigésima Primeira do contrato nº 146/2022 c/c inciso III do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2092/2019 perfazendo o valor total de R\$ 222,44 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SEMFAZ Secretaria de Fazenda

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, através deste Comunicado vem divulgar a todos os microempreendedores individuais (MEI) que a partir de 01 de setembro de 2023, todos os prestadores de serviços dessa modalidade, só poderão emitir notas fiscais por meio do Sistema Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Desta forma, o sistema da Prefeitura de Rio das Ostras não será mais utilizado pelo MEI para emissão de notas. A medida foi estabelecida pela Resolução 169/2022 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.

O MEI poderá emitir notas preenchendo apenas três informações:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do tomador do serviço;

Descrição do serviço;

Valor da Nota Fiscal.

O acesso ao emissor de notas nacional está disponível no Portal gov.br/nfse e já poderá ser utilizado.



Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas fiscais, acesse o material disponibilizado pelo SEBRAE no endereço: [HTTPS://www.sebrae.br/](https://www.sebrae.br/)

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DECISÃO

PROCESSO Nº 35107/2023

Aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 218.963,66 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), por descumprimento pela empresa DM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.144.265/0001-30, de cláusulas contratuais, conforme fundamentação: multa de 20% do valor do contrato conforme § 2º, da cláusula nona do contrato e multa de 10% conforme § 6º da cláusula nona do contrato.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas
Matricula: 14315-4

SEMUSA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40322/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Neweasy Soluções em Tecnologia LTDA EPP
OBJETO: Execução de serviço de controle de frequência com ponto biométrico, visando efetividade funcional dos servidores públicos do município de rio das ostras, através de locação de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, migração e integração da base de dados, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
ASSINATURA: 29/08/2023
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 132.239,99
VALOR EMPENHADO: R\$ 51.706,65
Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815
Elemento de Despesa: 33.90.39.990000-1.635.0000
Nota de Empenho Nº 1068/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 3.319,57

Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.162
Elemento de Despesa: 33.90.39.990000-2.635.0000
Nota de Empenho Nº 1069/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 11.623,65

Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.395
Elemento de Despesa: 33.90.39.990000-1.635.0000
Nota de Empenho Nº 1070/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 4.979,35

Programa de Trabalho: 10.301.0048.2.824
Elemento de Despesa: 33.90.39.990000-2.600.0000
Nota de Empenho Nº 1071/2023
Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 26.566,88
Programa de Trabalho: 10.305.0110.2.160
Elemento de Despesa: 33.90.39.990000-1.600.0000
Nota de Empenho Nº 1072/2023

Emitida em 14/08/2023
Valor R\$ 5.217,20
PARECER JURIDICO: 051/2023- LCAB – 13/04/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25195/2023
CONTRATO Nº 035/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2002
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Srª. Helena Bousquet Barreto
OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado à Rua Maria Letícia, nº 45 - Centro - Rio das Ostras - período de 20/07/2023 a 19/07/2024 - destinado ao funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental.
VALOR: R\$ 15.207,74
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.36.150000-2.600.0000
EMIÇÃO: 31/07/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11810/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos necessários ao tratamento de pacientes insulino dependentes (tiras reativas, lancetas e monitores/glicosímetros), de acordo com o estabelecido na portaria nº 2.583/2007, visando o atendimento dos pacientes diabéticos insulino dependentes cadastrados na Farmácia Municipal, polo de dispensação dos insumos aos pacientes, bem como o uso interno das unidades básicas de saúde, unidades de estratégia de saúde da família, serviço de assistência especializada em HIV/AIDS, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA de acordo com o disposto na portaria MS nº2.583 de 10/10/2007
COMPROMITENTE: DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02
DATA ASSINATURA: 23/07/2023



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 078/2023-LCAB-23/05/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 71.710,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
LOTE; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
2; LANCETA. Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada,; uso: descartável; características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil, com calibres de 21 G a 28 G.; UNIQMED; UND; 71.7100; 0,10; 71.710,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25195/2023
CONTRATO Nº 035/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2002

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr^a. Helena Bousquet Barreto
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 035/2002 - locação de imóvel não residencial situado à Rua Maria Letícia, nº 45 - Centro - Rio das Ostras - período de 20/07/2023 a 19/07/2024 - destinado ao funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental.
VALOR TOTAL: R\$ 34.080,00
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 15.207,74
DATA ASSINATURA: 23/08/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (período de 20/07/2023 a 19/07/2024)
NOTA DE EMPENHO: 1057/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.150000-2.600.0000
EMITIDA EM: 31/07/2022
VALOR: R\$ 15.207,74
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 120/2023-LFS-19/07/2023-EGS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 047/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do Art. 152, inciso I da Lei Complementar 0066/2019 c/c Art. 4º, inciso II do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar os fatos aludidos nos autos do Processo Administrativo nº 35766/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 060/2023

DEVOLVE SERVIDOR
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Processo Administrativo nº 0189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER, a pedido, a contar de 01/09/2023, o servidor Andre Luiz Carvalhaes, Agente de Saneamento, matrícula PMRO nº 434-0, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras, cedido a esta Autarquia pela Portaria nº 0014/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



PROGRAMAme-SE

28 agosto a 03 setembro

- De Segunda a sexta-feira, 9h às 18h
Aos sábados, 13h às 18h – **CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**
Exposição: Trajetória - pintura, retratos e ilustrações, artista Adilson Lopes
- 01 SET, 17h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Espectáculo de Dança: EFATÁ
- 02 SET, 14h às 18h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**
Feira Cultural Vila Rainha - Artesanato e Gastronomia Artesanal
- 02 SET, 18h – MAR DO NORTE**
O Som do Mar do Norte
- 02 SET, 19h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Dança: Salmos A Festa
- 03 SET, 16h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
SONIC
- 03 SET, 17h – PRAÇA SÃO PEDRO**
Choro da Maria

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Choro da Maria 03/09 às 17h – Praça São Pedro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 257/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 23/08/2023

PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Caravana da Ciência 29,30,31/08 e 01/09 às 08h – Praça Amaro Macabu, Choro da Maria 03/09 às 17h – Praça São Pedro, I Encontro de Motorhome 7,8,9 e 10/09 – Camping Costazul.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.968,00 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: 258/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 23/08/2023

PARECER JURIDICO: 13/03/2023 / M.M.M.R

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

Ata referente ao primeiro dia da Quinta Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras convocada pelo prefeito Marcelino Carlos Dias Borba no Jornal Oficial número mil quinhentos e oitenta e oito de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, cujo tema é “Democracia e Direito à Cultura” que aconteceu aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. A programação deu início às nove horas da manhã, nas instalações do Colégio Municipal América Abdala, com o credenciamento dos participantes e a confirmação das inscrições. Foram registradas as presenças das seguintes autoridades: Secretária de Assistência Social Eliara Fialho, Primeira Dama do Município, Sra. Adriana Borba; Vereador e Presidente da Câmara Municipal, Sr. Maurício Braga; Vereador e representante da Comissão de Cultura na Câmara Sr. Rafael da Autoescola; Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública Sr. Guilherme Miraldi; Secretário de Segurança Pública Sr. Evandro da Silva e Sr. Bruno Valente, Assistente de Gabinete. Para iniciar a solenidade de abertura, tivemos a palavra a Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Cristiane Regis dando boas-vindas a todos e na sequência tivemos a fala do Vereador Maurício BM e representando o Prefeito Marcelino Borba tivemos a fala do Sr. Bruno Valente. Dando início ao dia de trabalho foi apresentada a comissão organizadora da conferência composta por: Maria Izabel Caram, Claudia Faiet e Mariana Gomes e convidadas a se juntarem a Renata Cabral, também integrante da comissão. Os participantes foram convocados a

ficarem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino de Rio das Ostras. Na sequência Claudia Faiet, convidou os integrantes que iriam compor a mesa diretora da Conferência: Renata Cabral Pereira dos Santos - presidente, Fabiana Buexm Nagib de Mattos - primeira secretária e Rayane Rosignoli Dames de Oliveira - segunda secretária. Assim, foi iniciada a leitura do Regimento Interno, para aprovação pela plenária. Renata comunicou que a leitura seria feita em blocos em nos intervalos entre eles seria aberta a fala para sugestões de alteração. Logo no início da leitura Renata informou a necessidade de alterar a data que consta errada na publicação no Regimento, para os dias dezoito e vinte e comunica que a comissão organizadora gostaria de propor ampliar o credenciamento até ao meio dia do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, e que isso seria votado no momento adequado. Inicia-se então a leitura do primeiro bloco. Assim que se abriu para as falas, Guilhermina com a palavra, concorda com o credenciamento estendido para o turno da Manhã. Yasmim solicita que se reforce a informação sobre quem se credenciu de forma online poder participar em qualquer dia e horário da Conferência. Surge dúvida de várias pessoas sobre se quem não está presente hoje pode votar amanhã. Renata explica que essa parte está descrita em outro artigo e que será votado posteriormente. Surge um destaque referente ao horário previsto para o credenciamento sobre quem teria direito a voz e voto, seguidas das seguintes propostas para votação: Proposta da Yasmim: Tem direito a voto quem estiver presente apenas no dia da votação, eliminando a frequência mínima para votação. Esta proposta obteve um total de sete votos. Proposta da Guilhermina: manutenção do texto do regimento onde necessita de dois terços de presença para ter direito a voto, alterando apenas que para a participação na votação será necessária estar presente hoje dia dezoito de agosto até as dezessete horas para validar sua inscrição. Neste momento Nelma reforça a importância da presença para discussão e valoriza a presença das pessoas que vieram no dia de hoje. Solicita a manutenção do texto, justificando sua ausência apenas por motivo de saúde. Esta proposta obteve um total de trinta e quatro votos. Proposta do Danilo: Reduzir a obrigatoriedade de presença e participação na Conferência para cinquenta por cento para ter direito a eleição e voto, prorrogando o credenciamento até às dezessete horas para todos e garantindo a participação para eleição e voto daqueles que se apresentarem apenas no dia vinte de agosto, desde que estejam credenciados. Esta proposta obteve um total de dois votos. Thais pede a palavra e reforça a necessidade de flexibilizar o horário do credenciamento e a participação para a votação devido ao sábado letivo na maioria das escolas. Solicita esclarecimento sobre o quantitativo de pessoas inscritas na cadeira. Renata esclarece que o que está definido é o mínimo de dez pessoas, podendo agrupar setores pois a plenária é soberana e pode alterar. Com a votação encerrada, fica definido pela plenária que será alterado no Regimento que o credenciamento presencial será até as dezessete horas e a participação para eleição do conselho é mantida apenas para aqueles que comparecerem dois terços da Conferência, mantendo o texto original. A partir da solicitação do Sr. Luiz, Renata esclarece sobre se caso algum membro que representa a sociedade civil e no meio do caminho passa a ser poder público, abre-se uma vaga para a representação de mais um membro da sociedade civil. Renata esclarece também que enquanto o credenciamento estiver aberto pode haver mudança de setor por parte do inscrito. Ao longo da leitura dos demais blocos não foi feita nenhuma solicitação de alteração, tendo assim o Regimento da Conferência aprovado às onze horas e quarenta e sete minutos do dia dezoito de agosto. Renata Cabral apresenta e explica a escolha do tema da Conferência sobre Democracia e Direito a Cultura e reforça sobre a importância deste momento de participação coletiva e o fortalecimento da diversidade cultural no nosso município. Após o término dessa etapa e deste primeiro momento da Conferência, foram convidados os alunos da Corporação Musical da Escola Professora América Abdalla para uma apresentação artística, finalizando a primeira manhã de Conferência dentro do horário previsto. Às quatorze horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, dando continuidade ao dia de trabalho, foi reaberta a mesa de Credenciamento e uma nova lista de presença para o turno da tarde foi disponibilizada. Renata informa uma proposta de alteração na programação onde vai se iniciar com a leitura do Plano Municipal de Cultura e na sequência a leitura do Fundo Municipal de Cultura, finalizando a tarde com o Coffe-break. O credenciamento seguirá até às dezessete horas conforme Regimento. Todos

aprovaram a mudança e assim inicia-se a leitura. Renata esclarece para o público o que é o PPA (Plano Plurianual) e sua finalidade, assim como o que é o Plano Municipal de Cultura e que a Conferência é um espaço bianual para revisão das metas e acompanhamento das ações do plano através dos seus eixos, oferecendo subsídios para a construção do Plano Estadual de Cultura e Plano Nacional de Cultura. Ao longo da leitura das metas foram evidenciados os números e as metas atingidas, além dos esclarecimentos sobre as ações realizadas pela Fundação até o momento, sinalizando as necessidades de revisão ou alteração no texto a serem propostas no dia seguinte. Foi solicitado uma cópia do documento com as ações realizadas, metas atingidas ou não, que estava sendo apresentado para os grupos de trabalho terem acesso. Rosiane solicitou a palavra e colocou sobre sua dificuldade em ter conhecimento dos patrimônios ou possíveis patrimônios do município para que os participantes possam contribuir com as metas e acompanhamento do Plano e que seria importante a organização de pré-conferências para que se antecipem as discussões e se tragam as devidas proposições com embasamento devido. Foi esclarecido que as próprias setoriais são espaços de discussões sobre os temas pertinentes. Sobre a parceria com a Educação foram levantadas diversas possibilidades e também dificuldades de uma parceria mais consolidada e pertinente com a Educação para articulação de projetos culturais e ações do Plano Municipal de Cultura, e sugerido que se utilize a cadeira da Fundação no Conselho Municipal de Educação e a participação no Fórum Municipal de Educação com proposições mais efetivas para que esta parceria aconteça na prática para que se alcance as metas propostas no Plano Municipal de Cultura. Finalizando a leitura do Plano com apresentação das ações e metas alcançadas e desenvolvidas pela FROC, foi apresentada a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura. Durante esta apresentação Renata apresentou o valor que existe no Fundo e quais foram as propostas para utilização do mesmo. Rayane explicou para a plenária presente que a proposta do Conselho foi dividir a verba num valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada setorial, e que as mesmas deveriam entregar suas propostas. Esclareceu ainda que o Conselho recebeu 8 projetos até o momento e que os mesmos ainda necessitam de ajustes para que possam ser efetivados. Renata complementou que também foi reservada uma verba para Formação dos Conselheiros e para outros projetos que não se incluam em nenhuma das setoriais. Porém a verba continua parada no Fundo aguardando os projetos. E assim, às dezessete horas do dia dezoito de agosto de dois e vinte e três encerra-se o primeiro dia de Conferência com a anuência de todos os presentes e convite para que retornem no dia seguinte para a discussão das alterações nas metas do Plano Municipal de Cultura na parte da manhã e eleição do Conselho Municipal de Cultura na parte da tarde. No segundo dia da quinta conferência municipal de cultura de Rio das Ostras a programação deu início às nove horas da manhã, do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e três, nas instalações do Colégio Municipal América Abdala, com a continuidade de confirmação dos que haviam se credenciado até as dezessete horas do dia anterior e assinatura da lista de presença. Conforme programação, o segundo dia da Conferência foi aberto oficialmente às nove horas e trinta minutos com a formação dos grupos de trabalho para análise dos seis Eixos do Plano Municipal de Cultura, com a mediação dos seguintes representantes: Eixo um: Renata Cabral; Eixo dois: Rayane; Eixo três: Fabiana Nagib; Eixo quatro: Michá; Eixo cinco e Eixo seis: Mariana Gomes. Ficou decidido pela plenária que se encerraria a parte da manhã com as discussões dos eixos e no retorno, às quatorze horas, seriam apresentadas as proposições de mudança no Plano para aprovação final. Iniciamos o turno da tarde às quatorze horas com a apresentação das proposições dos Grupos de Trabalho por Eixo. Todas as mudanças foram discutidas e aprovadas pela plenária presente às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e três. Após este momento foi verificado quais segmentos possuíam

um mínimo de dez credenciados presentes e com presença na conferência necessária em acordo ao regimento interno. Além das cadeiras que possuíam o mínimo de dez presentes, foram feitas aglutinações de cadeiras formando oito setoriais de votações, reuniram-se as setoriais com seus representantes presentes para a eleição dos seus titulares e suplentes. Após a eleição de cada setorial, dado o intervalo para o lanche, a plenária foi reunida para comunicar as decisões de cada setor. Foram eleitas as cadeiras de Teatro sendo titular Luana Coelho de Vasconcelos e suplente Thais Manhães da Silva, Música sendo titular Jacqueline Esteves dos Santos e suplente Pedro Panesi José Leal, Artesanato sendo titular João Felipe de Souza Rebello e suplente Nathalia Alves Furtado, Matrizes Africanas sendo titular Claudia Regina Faiet dos Santos e suplente Sandra Leonor Marçal, Artes Visuais/ Audiovisual /Artes Plásticas/ Novas Mídias sendo titular Alberto Carlos Paula de Souza e suplente Rafael de Souza Nigris Machado, Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular, sendo titular Nelma Ferreira dos Santos e suplente Nája Botelho Thomé, Cultura LGBT sendo titular Robson Fazolin Rodrigues da Silva e suplente Jhonathan de Oliveira Saldanha, Dança/Circo – sendo titular Eduarda Vasconcelos da Silva e suplente Arthur Soares Machado. Reunida a plenária para apresentação dos Conselheiros eleitos foi apresentado a formação das oito cadeiras com as devidas aglutinações e lançada a problemática de que para a formação do Conselho Municipal de Cultura é necessário conter nove cadeiras sendo então necessário que se resolva qual ou quais cadeiras poderiam se tornar uma cadeira independente ou aglutinar de outra forma. Foi apresentada uma proposta por Guilhermina que as cadeiras de Produção Cultural e Patrimônio importantes do atual mandato do conselho não foram mantidas devido ao quórum baixo de representantes presentes no momento da eleição, mas que por sua importância deveriam se tornar uma única cadeira se tornando a nona cadeira da sociedade civil. No momento Guilhermina perguntou a Rayane se se interessaria em continuar nessa cadeira como conselheira representando o Patrimônio e Maria Izabel perguntou ao Christian, credenciado da Produção Cultural se se interessaria em ser suplente da cadeira representando a Produção cultural, ambos aceitaram e foi colocado em votação pela presidente com aprovação por unanimidade da plenária. Nesse caso a Rayane e o Cristian representantes de Patrimônio e Produção Cultural, foram eleitos como titular e suplente, respectivamente. Cris Regis foi convidada para fazer as devidas indicações do Poder Público para representação no Conselho de Cultura. São eles: Titular Cristiane Menezes Regis/Suplente Renata Bonturi Osório Veiga, Titular Renata Cabral Pereira dos Santos/ Suplente Bruna Morena Braz da Silva, Titular Mariana Gomes Ribeiro/ Suplente Marcela da Cruz Jorge, Titular Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior/Suplente Aline Barbosa Costa dos Santos, Titular Rafael Pereira dos Santos/Suplente Anderson José dos Santos, Titular Neila Renata Pereira de Lucena Dias/ Suplente Jonathan Cunha Feitosa, Titular Bianca Freitas/Suplente Carolina Barreto dos Santos, Titular Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza/Suplente Suellen Rolim Curvelo, Titular Luis Henrique de Andrade Sales/Suplente Marcos Vinícius Freitas. Para finalizar foram também eleitos os delegados que participarão da Conferência Estadual de Cultura, tendo os seguintes nomes aprovados pela plenária. Claudia Regina Faiet dos Santos, Guilhermina Luzia da Rocha, Anderson Jose dos Santos, Mariana Gomes Ribeiro, Neila Renata Pereira de Lucena Dias. A conferência foi finalizada as dezoito horas e quinze minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e três com agradecimentos da Presidente Cristiane Regis a todos e todas que contribuíram e participaram. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, Fabiana Buexm Nagib de Mattos, primeira secretária da V Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e revisada pela presidente da mesa, Renata Cabral Pereira dos Santos.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2023.

**O QUE ACONTECE NA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS,
VOCÊ FICA SABENDO NO SITE**

www.fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br



PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

28/08 A 03/09



RÁDIO WEB

FROG

Conheça um pouco
da história dos Jingles
no programa

TOQUE CULTURAL

9h30 / 15h30 / 19h





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 127/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a portaria nº 031/2023, que concedeu FERIAS ao Sr. RAFAEL PEREIRA, Assessor de Políticas Públicas, mat. 2021057, lotado no gabinete do vereador Mauricio Braga Mesquita.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 128/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. RAFAEL PEREIRA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021057, lotado no gabinete do Vereador Mauricio Braga Mesquita, a partir de 14/09/2023 a 23/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1200/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N° 057/2023

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Airton Junio Minguta Gomes

JUSTIFICATIVA

A referida moção é um reconhecimento e homenagem pela sua relevante representatividade ao Município de Rio Das Ostras. Natural de Campos dos Goytacazes, onde também foi agraciado recentemente, Mora em Rio das Ostras há 23 anos, é Empresário Formado em Gestão de Segurança Pública e Privada. Instrutor de Armamento e Tiro credenciado pela Polícia Federal. Arbitro da Confederação Brasileira de Tiro Prático e Diretor da Federação De Tiro Esportivo do Rio de Janeiro. Campeão Estadual de Duelo 20 Segundos. Tetracampeão Estadual de Saque Rápido, Tiro Rápido de Precisão e NRA. Atual Campeão Brasileiro de Saque Rápido e Tiro Rápido de Precisão. Pela sua relevante história, se faz jus essa homenagem por essa casa legislativa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N°. 062/2023

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores: JOÃO VICTOR TAVARES DE BRITTO, ISADORA BRAGA RIBEIRO E O PROFESSOR DANIEL FRANCO DE MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

No sábado, dia 12 de agosto, os alunos João Victor Tavares de Britto e Isadora Braga Ribeiro, junto com o professor Daniel Franco de Mendonça estiveram na cidade de Cabo Frio para participar da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR). O evento utiliza-se da temática da robótica e tem o objetivo de estimular os jovens às carreiras científico-tecnológicas, identificar jovens talentosos e promover debates e atualizações no processo de ensino-aprendizagem brasileiro. A Etapa Regional do Rio de Janeiro aconteceu na unidade do IFF e contou com a participação de alunos de diversos municípios.

João e Isadora estão cursando o oitavo ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria, localizado em Costazul e com alegria e empenho, têm levado o nome de Rio das Ostras a outros lugares, ganhando prêmio na categoria de Alunos Destaque.

Desejamos, através desta propositura, expressar nossa profunda admiração por todos, pela emoção de competir em equipes, projetar e programar robôs para superar obstáculos desafiadores é uma experiência inigualável.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer, bem como parabenizar pelo comprometimento, dedicação e amor a robótica.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

REQUERIMENTO N°067/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, INFORME A RELAÇÃO DISCRIMINADA DE TODOS MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA DIABETES QUE ESTÃO EM FALTA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com a respectiva data em que respectivos medicamentos e insumos não são disponibilizados a população riostrense e, ainda, de forma clara e detalhada, especifique o seguinte:

Quais são as causas e os justos motivos para a falta de medicamentos e insumos para o tratamento e monitoramento da diabetes?

Qual é o prazo estimado para regularizar o abastecimento de cada medicamento e insumo que está em falta?

Quais providências estão sendo tomadas pela Prefeitura para resolver esse problema e garantir o fornecimento adequado?



Existe algum plano de contingência estabelecido para garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos em caso de futuras interrupções no fornecimento?

Quais são os antidiabéticos orais e as insulinas que são fornecidas nas unidades de saúde? Especificando a respectiva quantidade semanal e mensal.

Quais insumos são disponibilizados para o monitoramento dos níveis de glicose a população? Especificando a respectiva quantidade semanal e mensal de: aparelho para aferição capilar de glicose (glicosímetro), tiras reagentes e lancetas;

Quantos usuários de diabetes tipo 1, de diabetes tipo 2, de Insulino-dependentes e Diabetes Gestacional estão cadastrados na rede municipal para recebimento de medicamentos e insumos para o tratamento e monitoramento da diabetes? Especificando a quantidade por faixa etária, desde infantil até os idosos.

Qual é o canal de comunicação ou orientação disponível para os cidadãos afetados pela falta de medicamentos e insumos?

Rio das Ostras, RJ, 07 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2006, pessoas com diabetes tem direito a receber via SUS (Sistema Único de Saúde) os medicamentos e, inclusive o aparelho medidor de glicose, as tiras e as lancetas utilizados para o monitoramento da doença, conforme estabelecido na Lei Federal de nº 11.347.

Infelizmente, nos últimos meses, tenho recebido inúmeras queixas e relatos de moradores, principalmente, de mães de crianças portadores de diabetes, que não vem sendo fornecidas as tiras reagentes e lancetas, que são dispositivos que auxiliam na obtenção de amostras de sangue para testes para o monitoramento da doença.

A situação é alarmante, uma vez que compromete diretamente a saúde e a qualidade de vida da nossa população, principalmente a mais vulneráveis, que dependem do SUS para o tratamento e monitoramento da diabetes.

É imprescindível obter esclarecimentos acerca das causas e dos motivos que levaram à falta de medicamentos e insumos nas unidades de saúde do Município.

Além disso, é fundamental conhecer as providências que estão sendo adotadas pela Prefeitura de Rio das Ostras para resolver esse problema, bem como os prazos estabelecidos para a normalização do abastecimento e a implementação de um plano de contingência, a fim de evitar futuras interrupções no fornecimento de medicamentos e insumos essenciais da saúde.

Registro que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 06 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 466/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua o Programa Municipal de Assistência em Saúde Mental e Apoio Psicossocial aos Sobreviventes de Desastres Socioambientais.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua o Programa Municipal de Assistência em Saúde Mental e Apoio Psicossocial aos Sobreviventes de Desastres Socioambientais com o objetivo de prestar assistência em saúde mental e apoio psicossocial multidisciplinar às pessoas e comunidades que sofreram danos psicológicos e emocionais decorrentes de desastres socioambientais no Município de Rio das Ostras.

Nesse sentido, os objetivos a serem delimitados são o seguinte:

I - Oferecer atendimento em saúde mental aos sobreviventes de desastres socioambientais, incluindo psicoterapia individual e em grupo, bem como orientação e apoio emocional;

II - Desenvolver ações de prevenção a problemas psicossociais relacionados a desastres socioambientais, como campanhas de conscientização, iniciativas de acolhimento e espaços de diálogo comunitário;

III - Estabelecer parcerias com universidades e instituições da sociedade civil que atuem na área de saúde mental e apoio psicossocial, a fim de ampliar o acesso dos sobreviventes aos serviços oferecidos pelo Programa;

IV - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de práticas inovadoras em saúde mental e apoio psicossocial para sobreviventes de desastres socioambientais.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 469/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que providencie capacitação/formação gratuita sobre Terapia ABA e/ou outros correlatos para os pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) que residam em Rio das Ostras/RJ.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie capacitação/formação gratuita sobre Terapia ABA para os pais de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) que residam em Rio das Ostras/RJ.



O objetivo da proposição é fornecer conhecimento sobre a Terapia ABA e demais cursos similares para que os tutores de crianças portadoras do TEA saibam lidar melhor com as particularidades e desafios que a situação exige, proporcionando assim a melhora na qualidade de vida e na saúde mental de pais e filhos.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº 482/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada a reforma da Praça Jaime Rodrigues, localizada no bairro Jardim Mariléia.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja realizada a reforma completa da Praça Jaime Rodrigues, localizada no bairro Jardim Mariléia.

A referida praça necessita de amplos cuidados para que os cidadãos possam utilizá-la com segurança.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº.483/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a redução da carga horária dos Auxiliares de Creche de 40 para 30 horas semanais.

JUSTIFICATIVA

A redução de jornada de 40 para 30 horas já é uma reivindicação antiga da categoria.

Muitos municípios já aderiram a redução. Dessa forma, não há motivos para que essa categoria, que possui um dos menores salários da estrutura municipal, continue exercendo suas funções em uma jornada de 40 horas semanais.

Essas profissionais de apoio da educação, por muitas vezes, precisam trabalhar em outras áreas para complementar a renda, já que seus vencimentos no Município são extremamente baixos.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovar essa indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de maio de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador-Autor

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.484/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a inclusão dos Auxiliares de Creche no calendário da educação de forma igualitária no que tange às férias e aos recessos.

JUSTIFICATIVA

As Auxiliares de Creche são profissionais da educação, porém não são beneficiadas pelos recessos do início e meio do ano como os demais profissionais integrantes da pasta.

A participação nos recessos e o gozo de férias nos períodos já concedidos para os profissionais da educação em nada prejudicaria o bom e regular andamento dos trabalhos, pois poderia ser feito, a nosso ver, uma escada quinzenal.

Integrantes dos quadros da Educação, essas guerreiras desde muito tempo têm se dedicado ao cuidado das crianças, sempre tratando com respeito e atenção. Além das atribuições inerentes ao cargo, por muitas vezes se colocam à disposição para ajudar em outras áreas, contribuindo de forma significativa na gestão e organização das creches. Essa é uma reivindicação antiga da categoria, merecendo, assim, uma atenção especial do Poder Executivo.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de maio de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador-Autor

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 518/2023

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras. O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, realização da tradicional festa de São João no Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

A festa de São João ocorre no dia 24 de junho em todo Brasil e no bairro Operário, em rio das Ostras os antigos moradores construíram uma capela e escolheram como padroeiro São João Batista, por muitos anos festejaram seu dia como evento que reunia a comunidade do bairro e outros moradores de diversas localidades tornando um dos tradicionais eventos da cidade.

A realização desta festa melhora a economia local, uni os moradores entorno de uma tradição e homenageia aquelas pessoas que chegaram aqui e participaram do desenvolvimento cultural de nossa cidade.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2023

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 528/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que envie Projeto de Lei criando a Gratificação de Plantão aos profissionais de Odontologia integrantes do quadro de servidores do Município de Rio das Ostras, que atuarem em plantões de 24 horas nas Unidades de Saúde da cidade.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que envie Projeto de Lei criando a Gratificação de Plantão aos profissionais de Odontologia integrantes do quadro de servidores do Município de Rio das Ostras, que atuarem em plantões de 24 horas nas Unidades de Saúde da cidade.

Dessa forma, seria dado o devido reconhecimento aos profissionais de odontologia do Município que realizam uma vasta gama de procedimentos (dos mais simples aos mais complexos), bem como a justa equiparação de valores de plantões e gratificações dos cirurgiões-dentistas e médicos do Município.

Além disso, nos indicadores de atendimentos realizados por esses profissionais, restou demonstrado exímio comprometimento, assiduidade e produtividade, não existindo razões para a não concessão da gratificação conforme indicado.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 532/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que construa rampas e escadas de acesso ao longo da Praia do Bosque para ingresso dos moradores e visitantes da orla para a areia.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que construa rampas e escadas de acesso ao longo da Praia do Bosque para ingresso dos moradores e visitantes da orla para a areia.

O objetivo é proporcionar pontos de acesso ao longo da orla da Praia do Bosque para que as pessoas possam usufruir do mar, considerando que o desnível entre o calçadão e a areia é muito alto, tornando inviável o ingresso de qualquer pessoa, em especial os idosos e portadores de necessidades especiais.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 540/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que institua Núcleos Permanentes de Mediação de Conflito Escolar e Social e as suas respectivas equipes de Mediadores e Formadores nas Práticas Restaurativas na rede municipal de ensino, nos termos do anteprojeto em anexo.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua Núcleos Permanentes de Mediação de Conflito Escolar e Social e as suas respectivas equipes de Mediadores e Formadores nas

Práticas Restaurativas.

Inspirada em proposição similar do Município de Niterói, o objetivo é elaborar e executar Plano de Ação para a implementação das políticas públicas de Práticas Restaurativas no âmbito escolar no que versar a cultura da paz.

Além disso, o núcleo formado por servidores, que deverão ter qualificação em práticas restaurativas, buscará alcançar os seguintes objetivos subsidiários:

- a) Orientar a comunidade escolar através da mediação e das práticas restaurativas de forma independente e imparcial, sugerindo medidas e aplicando métodos para a resolução dos conflitos existentes;
- b) Mediar conflitos ocorridos na comunidade escolar;
- c) Identificar as áreas que apresentam risco de violências nas escolas;
- d) Apresentar soluções e dar encaminhamento ao corpo diretivo da unidade escolar para equacionamento dos problemas enfrentados;
- e) Identificar as causas da violência no âmbito escolar;
- f) Intervir e dar os devidos encaminhamentos a rede de cooperados que vem trabalhando em parceria para o fortalecimento da cultura da paz nas escolas do Município de Rio das Ostras.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2023

EMENTA: Institui Núcleos Permanentes de Mediação de Conflito Escolar e Social e as suas respectivas equipes de Mediadores e Formadores nas Práticas Restaurativas na rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído em todas as escolas da rede municipal de ensino os Núcleos Permanentes de Mediação de Conflito Escolar e Social e suas respectivas equipes de Mediadores, facilitadores e formadores em métodos consensuais de resolução de conflito no que versa as Práticas Restaurativas com o objetivo de atuar na intervenção e prevenção de violências provenientes de conflitos que envolvam a comunidade escolar.

Art. 2º - As equipes de que trata esta lei serão compostas por representantes da comunidade escolar com formação por instituição oficial.

Art. 3º - As equipes de Mediação de Conflitos e Formação em Práticas Restaurativas terão as seguintes atribuições:

I – Elaborar e executar Plano de Ação para a implementação das políticas públicas de Práticas Restaurativas no âmbito escolar no que versa a cultura da paz;

II – Orientar a comunidade escolar através da mediação e das práticas restaurativas de forma independente e imparcial, sugerindo medidas e aplicando métodos para a resolução dos conflitos existentes;

III – Mediar conflitos ocorridos na comunidade escolar;

IV – Identificar as áreas que apresentam risco de violências nas escolas;

V – Apresentar soluções e dar encaminhamento ao corpo diretivo da unidade escolar para equacionamento dos problemas enfrentados;



VI – Identificar as causas da violência no âmbito escolar;

VII – Intervir e dar os devidos encaminhamentos a rede de cooperados que vem trabalhando em parceria para o fortalecimento da cultura da paz nas escolas do Município de Rio das Ostras.

VIII – Criar um espaço físico onde possa ser desenvolvida a atividade de intervenção/mediação na unidade escolar.

Parágrafo Único. A equipe que atuará no Núcleo de Mediação Escolar será constituída por servidores efetivos e autorizada por meio de portarias, após análise curricular, onde deverão constar cursos e Práticas Restaurativas e de Mediação por instituição oficial.

Art. 4º - Os servidores públicos designados exercerão as atividades sem prejuízos de suas remunerações.

Art. 5º - A equipe poderá receber voluntários que desejem participar das ações, sem ônus para o município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 560/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a instalação de semáforos sonoros nas ruas e avenidas mais movimentadas do município, visando garantir a segurança e a inclusão de pedestres com deficiência visual.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que sejam instalados semáforos sonoros nas ruas e avenidas mais movimentadas do município, visando garantir a segurança e a inclusão de pedestres com deficiência visual.

A instalação de semáforos sonoros nas ruas e avenidas mais movimentadas do município é uma medida necessária para garantir o acesso e a segurança de pessoas com deficiência visual, promovendo a sua autonomia e o seu direito de ir e vir.

Dessa forma, os semáforos sonoros deverão ser instalados nos cruzamentos e travessias de maior fluxo de pedestres e veículos, priorizando as vias que apresentem um alto índice de circulação e riscos de acidentes.

Além disso, os semáforos deverão emitir sinais sonoros que possibilitem a identificação clara e distintiva para pessoas com deficiência visual, tais como: bip sonoro, som contínuo e intervalos rítmicos.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 561/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a inclusão de aba específica no site da prefeitura, contendo todos os serviços municipais à disposição dos idosos e de todos os benefícios que lhes são concedidos por lei.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que inclua aba específica no site da prefeitura, contendo todos os serviços municipais à disposição dos idosos e de todos os benefícios que lhes são concedidos por lei.

O objetivo é o de concentrar todos os serviços municipais disponíveis aos idosos em um local específico na página da Prefeitura de Rio das Ostras a fim de facilitar o acesso aos mesmos.

Nesse sentido, as informações deverão ser reunidas e escritas, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento ao cidadão idoso sobre todos os aspectos pertinentes, todas as informações que se referem aos serviços e benefícios municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 562/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a implantação de um Sistema de Acessibilidade nas Praias do Município contendo: (I) Esteiras para passagem de cadeira de rodas; (II) Cadeiras anfíbias de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água; (III) Atividades esportivas adaptadas; (IV) Handbike para empréstimo; (V) Jogos recreativos adaptados; (VI) Rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil e (VII) Barracas de sol e tendas com equipe especializada.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que implante um Sistema de Acessibilidade nas praias do Município.

A acessibilidade se confirmaria através do conjunto de alternativas de acesso às praias da Orla do Município compreendendo as seguintes atividades e instalações:

I - Esteira para passagem de cadeiras de rodas;

II - Cadeiras anfíbias – de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;

III - Atividades esportivas adaptadas como natação no mar, frescobol, vôlei de praia, peteca e surf adaptado;

IV - Handbike para empréstimo;

V - Jogos recreativos para crianças;

VI - Vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;

VII - Barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº.579/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a assistência integral à mulher em estado de climatério ou menopausa e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o socorro às mulheres em todas as fases de sua vida, a exemplo da promoção de atendimento integral à saúde da mulher em estado de climatério ou menopausa.

Considerando que climatério é o período de transição em que a mulher passa da fase reprodutiva para a fase de pós-menopausa, que gera uma diminuição das funções ovarianas, fazendo com que os ciclos menstruais se tornem irregulares, até cessarem por completo, iniciando por volta dos quarenta anos e se estende até os sessenta e cinco anos. E a menopausa é a última menstruação, fato que ocorre durante o climatério, iniciando em média aos quarenta e cinco anos.

Considerando que a maioria das mulheres começa a ter sintomas já no início do climatério e, com a diminuição progressiva dos hormônios femininos, os sintomas vão aumentando.

Considerando que existem contraindicações que devem ser avaliadas com cuidado, não sendo indicada a automedicação, pois pode aumentar o risco de doenças cardiovasculares, trombose, câncer de mama e de endométrio, distúrbios hepáticos e sangramento vaginal de origem desconhecida.

Considerando que é importante oferecer a mulher no climatério ou menopausa, tratamento específico com exames complementares, medicações e medidas preventivas para que a mulher nesta fase não perca a qualidade de vida.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando que o artigo 170º e 171º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 170º - A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário à ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 171º - Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

V – criação de programas de prevenção e atendimento integral à saúde da mulher em todas as fases de sua vida, através de políticas públicas adequadamente implantadas, assegurando:

b) assistência clínico-ginecológica;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da qualidade de vida da mulher, o que abrange o atendimento integral à saúde da mulher e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a assistência integral à mulher em estado de climatério ou menopausa e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº548/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a imediata “OPERAÇÃO TAPA BURACO” na ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS – CANTAGALO, incluindo a recuperação do asfalto nos acostamentos, além da capina (roçada) da vegetação e pintura da sinalização, horizontal e vertical, em toda a sua extensão, ou seja, desde o seu início até a Zona Especial de Negócios, diante da constatação da falta de manutenção e inúmeros buracos deixados pela instalação dos postes de iluminação pública e, principalmente, do alto número de acidentes denunciados pelos cidadãos.

JUSTIFICATIVAS

É uma medida pública essencial é a operação tapa-buraco, que serve para nivelar a pavimentação asfáltica e fechar crateras advindas de colisões, desgaste ou, até mesmo, chuvas. Ao mesmo tempo, mais do que uma questão estética, rever a pavimentação asfáltica e fazer a manutenção necessária é uma medida de segurança populacional, uma vez que evita acidentes.

Consequentemente, sem a operação tapa-buraco, os motoristas ficam com sua vida em risco, por conta da suscetibilidade a se envolver em colisões. Os próprios pedestres e ciclistas, inclusive, podem se acidentar ao tropeçar ou cair em um desses buracos.

Por isso, realizar esse procedimento de pavimentação asfáltica é propiciar aos cidadãos o direito de ir e vir e o direito à mobilidade urbana, que, inclusive, é uma premissa legal, de acordo com a Constituição de 1988.

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura e determine a imediata manutenção do asfalto e reparação da ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS – CANTAGALO, promovendo a segurança de todos os seus usuários, sejam os motoristas sejam os ciclistas sejam os pedestres.

Rio das Ostras, RJ, 04 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº549/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe Projeto de Lei dispondo sobre o PAGAMENTO DE ABONO ESPECIAL aos SERVIDORES PÚBLICOS lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no importe, mínimo, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, durante o período da vigência da Lei Municipal nº. 2870/2023, a fim de compensar (indenizar) o TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DECORRENTE DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS).

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento que em 2021, durante a pandemia do coronavírus, o Programa Refis permitiu a Administração Municipal resgatar cerca de R\$ 20.639.000,00 (vinte milhões e seiscentos e trinta e nove mil reais) de dívidas ativas com a Administração Municipal, conforme notícia divulgada no portal da PMRO. <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/refis-oferece-descontos-em-dividas-com-a-administracao-municipal/>

Sendo certo que o comprometimento, eficácia e eficiência na execução dos serviços extraordinários pelos servidores públicos da SEMFAZ foram imprescindíveis para o êxito do Programa do REFIS no ano de 2021 como também é para o respectivo Programa



vigente neste exercício de 2023.

Um município, estado ou nação tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que escolheram o ofício do “bem servir” e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas.

É imprescindível reforçar a luta pela valorização e igualdade de tratamento de todos os servidores públicos que atuam para um atendimento digno à nossa população, mas, também, para aqueles que prestam serviço extraordinário para execução de tarefas temporárias de imprescindível necessidade para o serviço público e de interesse público.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo para dispor sobre a remuneração dos cargos e funções do serviço público, em razão do disposto no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 553/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja implementado uma faixa de pedestres em frente ao Instituto de Ciência e Tecnologia (UFF) de Rio das Ostras.

Justificativa

A intenção é dar maior segurança alunos da universidade e os munícipes que necessitam atravessar a rua para chegar e/ou sair da e muitas vezes são ignorados pelos motoristas, seja por falta de educação no trânsito ou devido à falta de sinalização adequada.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 554/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja implementado uma faixa de pedestres em frente ao Centro Educacional Inovação (C.E.I) de Rio das Ostras.

Justificativa

A intenção é dar maior segurança alunos do Colégio que necessitam atravessar a rua para chegar e/ou sair da aula e muitas vezes são

ignorados pelos motoristas, seja por falta de educação no trânsito ou devido à falta de sinalização adequada.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 555/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita uma Solicitação de placa de sinalização de quebra-molas na Extensão da Rua Nova Iguaçu – Recreio.

Justificativa

Cumprimentando-o, tem em que encaminho essa solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de uma sinalização de quebra-molas na Rua Nova Iguaçu – Recreio.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de segurança para o tráfego de pedestres já que automotores passam em alta velocidade pela localidade e já ocorreram diversos acidentes. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 556/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a Implementação de Quebra-molas na Extensão da Rua Nova Iguaçu – Recreio.

Justificativa

Cumprimentando-o, tem em que encaminho essa solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Quebra-molas na Rua Nova Iguaçu – Recreio.

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de segurança para o tráfego de pedestres já que automotores passam em alta velocidade pela localidade e já ocorreram diversos acidentes. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor



INDICAÇÃO Nº. 557/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a Implementação de Quebra-molas na Rua Teresópolis, próximo ao Centro Educacional Novo Alcance (CENA).

Justificativa

Cumprimentando-o, tem em que encaminho essa solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de Quebra-molas na Rua Teresópolis, próximo ao Centro Educacional Novo Alcance (CENA).

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de segurança para o tráfego de pedestres já que automotores passam em alta velocidade pela localidade e já ocorreram diversos acidentes. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 558/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita uma Solicitação de placa de sinalização de quebra-molas na Rua Teresópolis próximo ao Centro Educacional Nova Alcance (CENA).

Justificativa

Cumprimentando-o, tem em que encaminho essa solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de uma sinalização de quebra-molas na Rua Teresópolis próximo ao Centro Educacional Nova Alcance (CENA). Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de segurança para o tráfego de pedestres já que automotores passam em alta velocidade pela localidade e já ocorreram diversos acidentes. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 11 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 572/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a REFORMA e REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HEDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO, localizada no bairro LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA, tendo em vista a sua evidente deterioração decorrente da ausência dos serviços de manutenção ensejando grave risco de acidentes a nossa população.

JUSTIFICATIVA

A Praça Hedimilson dos Santos Pinheiro é um espaço público de

grande importância para os moradores do bairro Loteamento Praia Âncora. Ela desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade de vida, oferecendo um local de convivência, lazer e integração social para os residentes, especialmente crianças, jovens, adultos e idosos que utilizam a área para diversas atividades. Ao longo dos últimos anos, temos testemunhado um visível abandono por parte do Poder Executivo em relação à manutenção e conservação da praça. A falta de cuidado e investimento adequado resultou em uma série de problemas, como a deterioração dos equipamentos de lazer, a presença de lixo acumulado, o crescimento descontrolado da vegetação e a ausência de iluminação adequada. Tais condições têm gerado um ambiente inseguro e insalubre para os frequentadores da praça. Além disso, a imagem de abandono transmitida pela praça afeta negativamente a autoestima e o orgulho dos moradores em relação ao seu próprio bairro.

Expresso minha profunda preocupação com a atual condição da Praça Hedimilson dos Santos Pinheiro, ressaltando que a revitalização da praça melhorará as condições de vida dos moradores do bairro Loteamento Praia Âncora, mas também contribuirá para promover a saúde, o bem-estar e a integração social de toda a população.

Diante do exposto, indico e solicito ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para promover a manutenção e reforma urgente da Praça Hedimilson dos Santos Pinheiro. Essa iniciativa será fundamental para restaurar a funcionalidade e a beleza deste espaço público tão significativo para a nossa comunidade.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 573/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam disponibilizados SERVIDORES PÚBLICOS, devidamente equipados, PARA ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DO TRÂNSITO, nos dias úteis durante os horários de início e final de expediente comercial e os horários de entrada e saída escolar, NAS PROXIMIDADES DOS SEMÁFOROS DA ENTRADA DA RUA BANGU, DO BANCO DO BRASIL, DO SHOPPING HOLIDAY E NA PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, EM VIRTUDE DA ATUAL CONDIÇÃO CAÓTICA EM QUE SE ENCONTRA O TRÂNSITO NA RODOVIAL AMARAL PEIXOTO.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento o crescente congestionamento do trânsito nos semáforos localizados na entrada da Rua Bangu, nas proximidades do Banco do Brasil, no shopping Holliday e na Praça José Pereira Câmara, sendo caótico nos horários de maior fluxo de veículos que compreendem basicamente os dias úteis (segunda a sexta) nos horários de início e final de expediente comercial e os horários de entrada e saída escolar.

O trânsito caótico nessas regiões tem causado transtornos significativos aos cidadãos, prejudicando o deslocamento eficiente e seguro, além de impactar negativamente a qualidade de vida de todos.

Encontrar soluções para a crise da mobilidade urbana é um dos principais desafios para o poder público, razão pela qual, consciente da necessidade de soluções efetivas, indico que sejam disponibilizados servidores qualificados e devidamente equipados nos referidos locais durante os horários de maior movimento.

A presença desses profissionais especializados contribuirá para a organização do tráfego, garantindo a fluidez e segurança nas vias. Eles poderão coordenar o fluxo de veículos, orientar os condutores sobre rotas alternativas, bem como fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito e coibir infrações que possam agravar ainda



mais a situação.

Além disso, é fundamental que esses servidores estejam devidamente capacitados para lidar com situações emergenciais, como acidentes de trânsito, de forma a agir prontamente e evitar a formação de congestionamentos prolongados.

Destaco que a implementação dessas medidas contribuirá para melhorar significativamente a mobilidade urbana em nossa cidade, proporcionando uma experiência mais tranquila e segura aos cidadãos que transitam por essas regiões.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para que possamos atender às necessidades da população e promover um trânsito mais fluido e harmonioso.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 575/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito um nivelamento, o parlamento e a colocação de asfalto frisado, na Rua Beija Flor -bairro colinas.

Justificativa

Cumprimentando-o, tem em que encaminho essa solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de um nivelamento, o parlamento e a colocação de asfalto frisado, na Rua Beija Flor no Bairro Colinas.

Tais solicitações fora feita atender os moradores da localidade que sofrem constantemente com a lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem, assim como o prejuízo da trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 18 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 576/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito um nivelamento, o parlamento e a colocação de asfalto frisado, na Rua Joaquim Jose Caridade – Chácara Mariléia.

Justificativa

Cumprimentando-o, tem em que encaminho essa solicitação para que tenha conhecimento e tome as devidas providências sobre a necessidade de um nivelamento, o parlamento e a colocação de asfalto frisado, na Rua Joaquim Jose Caridade – Chácara Mariléia. Tais solicitações fora feita atender os moradores da localidade que sofrem constantemente com a lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem, assim como o prejuízo da trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 24 de julho de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.585/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja criado o Programa "Artes Marciais nas Escolas Públicas do Município de Rio das Ostras".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a inclusão da disciplina de artes marciais na grade curricular das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Municipal, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Consideram-se artes marciais para os efeitos desta indicação as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo como finalidade contribuir sob o aspecto da formação socioeducativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

O programa visa à promoção e à divulgação das artes marciais nas escolas, e terá como diretrizes: difundir a prática esportiva como instrumento de integração social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento físico, psicológico e social da criança e do adolescente; colaborar para a formação de crianças e adolescentes com sólidos valores éticos, morais e de cidadania, ancorados no respeito as diferenças de gênero, raça, cultura e condição socioeconômica; proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos municipais e regionais, dentre outros.

Rio das Ostras/ RJ, 27 de julho de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.586/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizada a coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa estabelecer determinações de analisar e fiscalizar a qualidade da água dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, e assim garantir condições para avaliar se a água é potável, se está em condições para o consumo humano, se os parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendem ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde.

Esta indicação institui medidas com fundamento na proteção e defesa da saúde, estabelece a necessidade de análises semestral, e a divulgação dos resultados, tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença à população. O município deve realizar semestralmente a coleta de amostras para análise da água dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde. O resultado da análise das amostras deverá ser publicado e tomada as providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.

Rio das Ostras/ RJ, 27 de julho de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 054/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

André Morgado Nagib
Inspetor de Polícia

Marcos da Silva Romero
Inspetor de Polícia

Justificativa

Homenagem ao Policial Civil pelos valorosos serviços prestados ao Município de Rio das Ostras, sempre desempenhando suas funções com bravura e dedicação, resultando ao logo do tempo diversas prisões, tendo como exemplo a prisão no estado do Espírito Santo do autor de tentativa de Latrocínio, ocorrida neste município no dia 21/09/2021, figurando como vítima uma senhora de 55 anos de idade, fato que causou grande comoção social.
Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº /2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Dr. RICARDO RICHETTI

Justificativa

Temos ouvido de vários e vários municípios palavras bastante elogiosas com respeito ao Dr. Ricardo Richetti, Médico Ortopedista, quanto ao bom atendimento, trabalho, dedicação e comprometimento que esses recebem da parte do Doutor. O atendimento se sobressai pela qualidade e cortesia, aliados à competência necessária para a eficácia do trabalho. Somos, inclusive testemunhas do atendimento humanitário que ele presta.
Assim, deixamos registrados estes votos de agradecimento dos Riostrenses que necessitaram e puderam contar com os serviços desse excelente profissional.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 060/2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano PLENÁRIO, QUE CONSTE EM Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Sr. GEISYSON SPESSE SILVA

Justificativa

Moção de Aplausos e Congratulações ao empresário Geisysson

Spesse Silva, proprietário da Empresa Blanck Clothing Man, pela exposição de seus produtos no ramo de vestuários, representando de maneira soberba a cidade. É gratificante homenagear empresários do Município, principalmente aqueles que contribuem com o desenvolvimento da cidade. Ao Sr. Geisysson, sua família e funcionários levamos os parabéns do Legislativo Riostrense pela dedicação, trabalho e por acreditarem cada vez mais nas possibilidades de nossa terra, com votos de pleno e continuado sucesso.

Assim, deixamos registrados estes votos de agradecimento da população e dos munícipes que necessitaram e puderam contar com os serviços desse excelente empresário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 061/2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano PLENÁRIO, QUE CONSTE EM Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Sr. WALLACE ANCELME

Sra. SUELEN BARBOSA

Justificativa

Wallace Ancelme e sua esposa Suelen Barbosa, comerciante, proprietário do "Bar do Alair", verdadeiro companheiro e amigo em todas as horas, dedicado com os clientes frequentadores do Bar, entre outras qualidades atribuídas para esse casal.
Desta, forma honra-nos muito homenagear pelo reconhecimento do seu trabalho prestado com a população e munícipes
Assim, deixamos registrados estes votos de agradecimento da população e dos munícipes que necessitaram e puderam contar com os serviços desse excelente comerciante.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 063/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.:

THIAGO GAGLIASSO ONOFRE FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Cidadão exemplar e dedicado, conquistou o coração e o voto de mais de 100 mil eleitores, sendo eleito para o seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sob a bandeira do Partido Liberal (PL). Seus esforços incansáveis e sua visão comprometida com o bem-estar da população se traduziram em 102.038 votos, um testemunho claro de sua conexão e empatia com as demandas da sociedade.

Originário da cidade do Rio de Janeiro, Thiago Gagliasso traz consigo uma diversidade de experiências que enriquecem sua atuação pública. Anteriormente reconhecido por seu talento como ator e profissional de Relações Públicas, ele decidiu trilhar o caminho do serviço público, deixando uma marca indelével em sua trajetória.



Sua primeira incursão no setor público ocorreu em 2019, quando assumiu com comprometimento e dedicação o cargo de Assessor Especial na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, contribuindo de maneira significativa para a promoção da cultura e da criatividade em nosso Estado.

Na Alerj, Thiago Gagliasso demonstrou sua firme disposição em defender valores conservadores, a importância da família e a preservação de princípios que são fundamentais para a sociedade. Sua voz destemida se faz ouvir na luta contra a ideologia de gênero nas escolas, uma causa que ele abraça com convicção e firmeza. Sua atuação política se baseia na busca por um ambiente educacional inclusivo, mas que respeite os princípios e valores que são caros a tantos cidadãos.

Diante de suas notáveis conquistas e sua dedicação inabalável ao serviço público, é com grande honra que esta Câmara presta homenagem a Thiago Gagliasso Onofre Ferreira, reconhecendo-o como um exemplo de cidadão comprometido, líder visionário e defensor dos valores que moldam nossa sociedade.

Sala de Sessões, 18 de agosto de 2023.

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº 077/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário de Gestão Pública, senhor Mário Alves Baião Filho, que informe e encaminhe a esta Casa de Leis, com a respectiva documentação comprobatória, se o Município de Rio das Ostras já recebeu o repasse de recurso complementar do Governo Federal para pagamento do piso da enfermagem.

Sem prejuízo, requer ainda, que responda aos seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

Qual o valor recebido e a previsão dos repasses subsequentes;

Como será feita a distribuição e o respectivo cronograma de pagamento;

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração se os enfermeiros já estão recebendo de acordo com o piso da categoria conforme repasse noticiado pelo Ministério da Saúde.

<https://portalfn.sau.gov.br/ministerio-da-saude-faz-primeiro-repasse-de-recurso-complementar-para-estados-e-municipios-para-pagamento-do-piso-da-enfermagem/>

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador

INDICAÇÃO Nº 559/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, para que seja feita a pavimentação, drenagem e rede de esgoto na Travessa José Alencar, localizada no bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Gostaria de expressar minha preocupação com a situação crítica da Travessa José Alencar, especialmente durante períodos de chuva, quando ocorrem alagamentos frequentes.

A falta de pavimentação adequada e a ausência de sistema de drenagem eficiente têm causado transtornos significativos à comunidade local.

Durante as chuvas, a água não encontra escoamento adequado devido à ausência de sistema de drenagem, o que resulta em alagamentos generalizados. Essa situação traz diversos problemas, como dificuldade de tráfego, riscos à segurança dos pedestres e danos aos veículos dos residentes. Além disso, o acúmulo de água contribui para o surgimento de poças que se tomam focos de reprodução de mosquitos e outros vetores de doenças, representando um risco à saúde pública.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 13 de julho de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.587/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja regulamentada a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que tem por objetivo regulamentar a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos no Município de Rio das Ostras.

O controle populacional de cães e gatos deverá observar o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico, o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados e o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda.

Considerando a importância do tema e a necessidade de dotar de maior objetividade a política pública referenciada, bem como a necessidade de se tornar perene a preocupação com o bem-estar animal e o controle das zoonoses, temos como relevante e fundamental a aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 27 de julho de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor



INDICAÇÃO Nº.588/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja criado o “Sistema Casa de Convivência e Lazer para Idosos” no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

As pessoas idosas requerem cuidados, cuja família, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes têm a necessidade de deixar suas casas para trabalharem ou estudarem.

A Casa de Convivência e Lazer concederá atenção especial aos idosos, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, onde receberão atenção especial através de tratamento de excelência, para que se sintam reintegrados socialmente através das diversas atividades, com atendimento de segunda-feira à sexta-feira, podendo permanecer em período integral ou parcial.

O referido programa tem como principais objetivos: Possibilitar um envelhecimento ativo e saudável; Melhor qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso; Atendimento mínimo, com saúde e alimentação; Profissionais capacitados na área de enfermagem e cuidadores de idosos para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades, bem como o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso no horário definido; e Serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo esses fisioterapêuticos, nutricional, psicológico e social.

Rio das Ostras/ RJ, 27 de julho de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.589/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O câncer é vastamente relacionado a um grupo de várias doenças, decorrentes de células anormais, que podem ocorrer em qualquer local do organismo humano, afetando pessoas de qualquer idade, sexo, raça, etnia e condição financeira.

Entre tantas inquietações que passam pela mente a partir da confirmação do diagnóstico e da definição de tratamento, uma delas é encarar a perda de cabelos, ensejando, muitas das vezes, o constrangimento do paciente tratado e afetando, principalmente, as pacientes do sexo feminino.

Dessa forma, a peruca pode ser um importante passo para o resgate da autoestima, e, conseqüentemente, da força para lutar contra a doença.

O programa referido nesta indicação tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

São objetivos do programa: Promover solidariedade para com o próximo; Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer; e Recuperar a autoestima dos pacientes

em tratamento contra o câncer.

Rio das Ostras/ RJ, 27 de julho de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.595/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA NITEROI, no bairro Jardim Bela Vista e, de forma imediata, PROMOVA A LIMPEZA, O NIVELAMENTO E A TAPAGEM DOS BURACOS, com a poda da vegetação, a fim de atenuar os problemas enfrentados pelos moradores com a falta de manutenção e limpeza urbana na referida rua.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há reclamações de moradores sobre as péssimas condições da RUA RECIFE, localizada no bairro Jardim Bela Vista; Considerando que o mato alto e abandono vem ensejando o aparecimento de cobras e roedores nas residências, ao menos 4 jiboias foram encontradas desde a última semana;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que a lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei 11.445/2007) encarrega o Estado pela drenagem de água da chuva em áreas urbanas e, após a vigência da Lei 13.308/2016, o poder público é encarregado da limpeza e manutenção de bueiros e redes de drenagem da água da chuva em cidades;

Considerando que a limpeza urbana é considerada serviço essencial que deve ser contínua, pois além de compor as diretrizes do saneamento básico, é preciso entender que qualquer situação de saúde pública passa também por estas questões sanitárias e urbanísticas;

Considerando que o serviço público precisa encontrar soluções inteligentes e planejadas para que as condições de saneamento básico e limpeza urbana sejam realmente satisfatórias — e os principais cuidados, devidamente observados;

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender os moradores da RUA NITEROI, no bairro Jardim Bela Vista.

Sala das Sessões, RJ, 04 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.597/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que envie projeto de lei visando a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município do Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo do Regimento Interno supracitado,



pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, indico a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Assim, diante da relevância da matéria e do interesse público solicita-se aos nobres colegas que apreciem e aproveem a presente Indicação de Projeto de lei.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPFIBRO no âmbito do Município do Rio das Ostras. A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPFIBRO, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º - A CIPFIBRO será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - data de nascimento;
- III - número da carteira de identidade civil;
- IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- V - fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros; e
- VI - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º - A CIPFIBRO terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº598/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA MUTIRÃO DE CAPINA, LIMPEZA DE CAIXAS-RALO E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO CIDADE BEIRA MAR, e, de forma imediata, PROMOVA A LIMPEZA, O NIVELAMENTO E A TAPAGEM DOS BURACOS, diante as inúmeras reclamações dos moradores denunciando o estado de abandono do Bairro Cidade Beira Mar pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se no fato de que as ruas do Bairro Cidade Beira Mar encontram-se sujas e intransitáveis.

Os moradores se sentem abandonados pela Administração Pública que pouco faz pela localidade, uma vez que há a necessidade de um plano efetivo para manutenção e calçamento das ruas já que há pouco mais de 2 anos, foi feito um serviço paliativo para apenas tapar alguns buracos nas vias. Necessita também retirada de animais abandonados, desobstrução de pontos de escoamento de água, pois durante as chuvas há inúmeros pontos de alagamentos. As sujeiras acumuladas vêm atraindo animais peçonhentos, além de outros enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam, razão pela qual pedimos em caráter de urgência seja tomada providência por parte do Poder Público para melhoria daquele bairro para a comunidade.

Sendo certo que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 07 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 607/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA MUTIRÃO DE CAPINA, LIMPEZA DE CAIXAS-RALO E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO CIDADE SANTA HELENA, bem como o necessário NIVELAMENTO E TAPAGEM DOS BURACOS, diante as inúmeras reclamações dos moradores denunciando o estado de abandono do Bairro Santa Helena pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação motiva-se no fato de que as ruas do Bairro Santa Helena se encontram sujas e intransitáveis.

Os moradores se sentem abandonados pela Administração Pública que pouco faz pela localidade, uma vez que há a necessidade de um plano efetivo para que os problemas sejam resolvidos em definitivo, pois durante as chuvas há inúmeros pontos de alagamentos.

As sujeiras acumuladas vêm atraindo animais peçonhentos, além de outros enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam, razão pela qual pedimos em caráter de urgência seja tomada providência por parte do Poder Público para melhoria daquele bairro para a comunidade.

Sendo certo que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 14 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº608/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o anteprojeto de Lei abaixo para a criação do PROGRAMA ESPAÇO INFANTIL NOTURNO, denominado “ESPAÇO CORUJINHA”, PARA ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DAS OSTRAS, visando atender as famílias que tenham suas atividades profissionais ou acadêmicas concentradas no horário noturno, na forma da minuta do anteprojeto abaixo.

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA ESPAÇO INFANTIL NOTURNO - ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA – DENOMINADO “ESPAÇO CORUJINHA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte

LEI,

Art. 1º. Fica criado o PROGRAMA ESPAÇO INFANTIL NOTURNO, em atenção à primeira infância no Município do Rio das Ostras, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional Primeira Infância -PNPI, do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, denominado “ESPAÇO CORUJINHA”.

Parágrafo único: O PROGRAMA ESPAÇO INFANTIL NOTURNO constitui na autorização das Creches e Escolas de Educação Infantil da rede pública a funcionarem no período noturno.

Art. 2º O “ESPAÇO CORUJINHA” tem por objetivo atender à demanda de famílias que tenham suas atividades profissionais ou acadêmicas concentradas no horário noturno.

Art. 3º O “ESPAÇO CORUJINHA” utilizará a estrutura das creches e espaços infantis já existentes na rede municipal de ensino, que estejam adequadas ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

Art. 4º O espaço infantil noturno, “ESPAÇO CORUJINHA”, contemplará as crianças de seis meses a cinco anos e onze meses incompletos, com o desenvolvimento de atividades lúdicas e cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência.

§ 1º O espaço infantil noturno não substitui o período de escolarização e não desobriga o Poder Público de oferecer às crianças, participantes do programa, vagas em creche e pré-escola.

§ 2º O tempo de permanência das crianças no espaço infantil noturno e creche ou pré-escola, somados, não poderá exceder dez horas diárias.

Art. 5º Compreende-se como espaço infantil noturno:

I - todo espaço de ensino utilizado para aplicação do Programa de Espaço Infantil Noturno, com turno noturno, e que observe os princípios, objetivos e ações previstas nesta Lei;

II - que seja de caráter gratuito, universal e laico;

III - que atenda às famílias que exerçam atividades profissionais, formais ou informais, ou acadêmicas, comprovadas no horário noturno;

IV - que acompanhe as diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância e do Programa Primeira Infância do Município;

V - que disponham de equipe multiprofissional para o cuidado, o desenvolvimento de atividades lúdicas e a segurança das crianças e dos profissionais;

VI - que disponha de horário de funcionamento, preferencialmente, das dezessete às vinte e três horas.

Parágrafo único. O responsável poderá buscar a criança em qualquer horário durante o funcionamento do espaço infantil noturno.

Art. 6º O Programa de Espaço Infantil Noturno tem por princípios:

I - o respeito às diversas organizações familiares;

II - proteção aos direitos da criança e do adolescente estabelecidos

no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - a não discriminação por raça, sexo ou declaração religiosa;

IV - atenção ao processo de desenvolvimento infantil de acordo com a faixa etária e especificidades de cada criança;

V - a redução das desigualdades sociais, através do atendimento às famílias que desempenham atividades profissionais ou acadêmicas no horário noturno;

VI - a valorização dos profissionais de educação infantil, compreendendo a especificidade da formação profissional para o adequado planejamento das atividades lúdicas e pedagógicas, necessárias ao desenvolvimento infantil.

Art. 7º São objetivos do Programa:

I - atender à demanda do turno noturno das famílias que desempenhem atividades profissionais ou acadêmicas comprovadas no horário noturno;

II - atender ao direito da criança de permanecer em um espaço seguro de desenvolvimento, sem prejuízo do direito à escolarização e da realização de atividades lúdicas adequadas a cada necessidade etária;

III - ampliação de vagas para crianças na primeira infância, em turno noturno, considerando a existência de unidades já adaptadas ao recebimento do programa;

IV - implementar o objetivo previsto na alínea 3, do item III.1 – Educação, Esporte e Lazer, da Lei Municipal nº 2610/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025.

Art. 8º O Programa contemplará as seguintes ações:

I - atuação dos profissionais com formação em educação infantil composto por professores e profissionais de apoio da rede municipal de ensino, definidos pelo Poder Executivo Municipal;

II - interação com o Programa Saúde da Família, para o acompanhamento das crianças e responsáveis;

III - elaboração de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas nas unidades;

IV - monitoramento anual do programa, com o intuito de aprimorar ou ampliar as ações desenvolvidas em cada unidade, em atenção às metas e diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância e do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, em diálogo com os profissionais, definir e regulamentar o funcionamento do espaço infantil noturno, “ESPAÇO CORUJINHA”, assim como estabelecer e regulamentar a segurança da entrada e saída das crianças e as boas condições de alimentação e higienização das mesmas, de acordo com a demanda municipal e interesse público.

Art. 10 O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com Instituições Particulares Certificadas visando implementar e executar o PROGRAMA ESPAÇO INFANTIL NOTURNO, “ESPAÇO CORUJINHA”.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário, destacando a fonte de recurso da EDUCAÇÃO INFANTIL, código 12.365.0004, e recursos financeiros Federais dos códigos 1.7.1.4.52.1.1.01.00 e 1.7.1.4.52.1.1.02.00- Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche e Pré-Escola – PNAE, constantes na Lei Municipal nº 2612/2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2022.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará as normas e os procedimentos para o cumprimento desta Lei, especialmente, em relação ao planejamento, a implementação e o ordenamento.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

O programa “ESPAÇO CORUJINHA” visa atender a primeira infância de acordo com as diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016) e tem por princípio proteger os direitos da criança estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, autorizando o funcionamento em horário noturno das Creches e Escolas da rede municipal de ensino, diante a existência de pais e responsáveis que exerçam atividade laboral ou acadêmica em



período distinto daqueles em que funcionam as atuais creches. Em vista disso, reconhecer a necessidade do horário noturno das creches auxiliará não só aqueles pais que trabalham no comércio ou estudam à noite, como também aos profissionais que obterão mais oportunidades de aplicar o conhecimento na prática e, especialmente, garantirá um espaço seguro de desenvolvimento para as crianças da nossa cidade.

É latente a carência de suporte à permanência e aproveitamento dos cidadãos que se tornem mães e pais na juventude, assim como também o apoio à responsáveis por crianças que estejam na primeira infância que trabalhem no turno noturno.

Sabe-se que um dos principais motivos de evasão escolar está relacionado ao grande contingente de mães e pais jovens que se tornam responsáveis em na juventude e não tem a possibilidade de conciliar o ensino noturno com o cuidado e atenção de seus filhos.

Ao pensarmos nos interesses das crianças, o que deve ter uma relevância maior, o Município tem o dever, junto à família e sociedade, de zelar pela integridade dessa criança cidadã. De garantir um local seguro e apropriado para as crianças cujos pais não têm condições de propiciar tais circunstâncias favoráveis ao bom desenvolvimento infantil. O Espaço Corujinha vem a ser este local.

Com o apoio e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, para criar o PROGRAMA ESPAÇO INFANTIL NOTURNO, denominado "ESPAÇO CORUJINHA", vez que a iniciativa e competência é exclusiva do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 614/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que possa instituir a política municipal de combate à obesidade infantil nas unidades de ensino do município de Rio das Ostras.

Justificativa

A obesidade já pode ser considerada o problema crônico mais prevalente entre as crianças do planeta. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) dão conta que 41 milhões de pequenos com menos de 5 anos estejam acima do peso – número que engloba tanto países desenvolvidos como aqueles em desenvolvimento, sendo considerada uma epidemia mundial. A obesidade está longe de ser apenas uma questão estética. O excesso de peso pode provocar o surgimento de vários problemas de saúde como diabetes, problemas cardíacos e a má formação do esqueleto. Cerca de 15% das crianças e 8% dos adolescentes sofrem de problemas de obesidade, e oito em cada dez adolescentes continuam obesos na fase adulta. Somente na última década duplicou a incidência da obesidade entre as crianças e adolescente O risco aumentado de mortalidade e morbidade associado à obesidade tem sido alvo de muitos estudos que tentam elucidar os aspectos da síndrome X (Síndrome da Cardiologia) como consequência da Obesidade. Esta síndrome é caracterizada por algumas doenças metabólicas, como resistência à insulina, hipertensão e dislipidemia (aumento da taxa de gordura no sangue). Está bem estabelecido que que fatores genéticos tenham influência neste aumento dos casos de obesidade. No entanto o aumento significativo nos casos de obesidade nos últimos vinte anos dificilmente poderia ser explicado por mudanças genéticas que tenham ocorrido neste espaço de tempo. As principais causas ligadas ao desenvolvimento da obesidade têm sido relacionadas com fatores ambientais, como ingestão alimentar inadequada e redução no gasto calórico diário de crianças e adolescentes. Evidente que outras medidas, como o incentivo à prática de esportes, por exemplo, podem e devem coexistir com a finalidade deste projeto que é implementar ações

eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil. Dessa forma, diante da importância da medida, respeitosamente, submeto a presente proposição à distinta apreciação dos nobres pares, para que, após regular tramitação, seja aprovado na forma regimental. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 615/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a instalação de um "Centro de Diagnostico por Imagens".

Justificativa

A instalação ou construção possibilitará a criação de um Centro de Diagnóstico por Imagens, que permitirá o tratamento e a prevenção de doenças, pois muitos pacientes precisam sair do município para realizar exame. Os exames de imagem têm sido essenciais para o diagnóstico precoce de doenças, pois permitem analisar de modo não invasivo a anatomia e o funcionamento de diferentes órgãos do corpo humano. Este vasto arsenal, que inclui radiografia, ultrassonografia, medicina nuclear, ressonância magnética, tomografia computadorizada, entre outros, fornece informações que permitem confirmar diagnósticos e orientar o tratamento de doenças com precisão e segurança cada vez maiores. Os avanços alcançados no desenvolvimento desses métodos ampliam as possibilidades da prevenção nas diferentes especialidades médicas, dando mais comodidade para a população e economia para o Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 616/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE COLETA DE SANGUE.

Justificativa

Doação de sangue é o processo pelo qual um doador voluntário tem seu sangue coletado para armazenamento em um banco de sangue ou hemocentro para um uso subsequente em uma transfusão de sangue. Trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de um hospital ou centro de saúde. Todos os procedimentos médicos que demandam transfusão de sangue precisam dispor de um fornecimento regular e seguro deste elemento. Daí a importância de se manter sempre abastecidos os bancos de sangue por meio das doações. Doar sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. De acordo com o HEMORIO, de tempos em tempos, os estoques de sangue no Estado apresentam-se em níveis preocupantes. Como consequência inevitável, os hospitais trabalham no limite de sua capacidade diária. Períodos de final de ano e carnavalesco são épocas em que os estoques de sangue ficam mais baixos. Os motivos vão desde a grande circulação de carros até as grandes concentrações populares, que podem provocar acidentes e ocorrências policiais violentas que fazem com que os hospitais requisitem grandes quantidades



de sangue para socorrer as vítimas. A situação preocupa as autoridades médicas que temem a perda de vidas humanas em razão da falta de sangue. Pacientes submetidos a transplantes de órgãos, em terapia para o câncer e portadores de muitas outras doenças dependem de sangue e de seus derivados para a continuidade ao tratamento. Doações de sangue precisam ser feitas constantemente, respeitando os intervalos mencionados, porque o sangue coletado tem validade de uso. Nas doações se colhem também plasma e plaquetas sanguíneas, o que torna possível que o material do doador seja ministrado a três pessoas que dele precisam para sobreviver. Apesar das constantes campanhas para incentivar a doação de sangue em nosso Município, o número de doadores se mantém estável. Uma das barreiras no trabalho realizado para o aumento das doações é a dificuldade do doador de se deslocar até os bancos de sangue para efetuar a doação. O medo e a falta de conhecimento ajudam os bancos de sangue a ficarem sempre vazios. Volta e meia os responsáveis pelos hemocentros aparecem dando entrevistas na televisão, quase pedindo pelo amor de Deus para as pessoas fazerem sua parte e darem um pouquinho daquilo que pode salvar inúmeras vidas. Um simples gesto pode ajudar muita gente. O Centro Municipal de Coleta de Sangue poderá, ainda, atuar em mutirões de doação e promover uma parceria com associações de moradores, organizações não governamentais, unidades do exército e sindicatos. Ainda, poderá adotar parcerias com empresas privadas para realização de campanha que ajude na difusão à população a importância da necessidade cada vez maior de Coleta de Sangue com seus funcionários. Por essas razões, peço aos Nobres colegas apoio incondicional à proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 617/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a revitalização, reparo e troca dos equipamentos danificados na academia do Âncora, e colocação de cobertura.

Justificativa

Através da presente indicação, vimos sugerir ao Poder Executivo que realize a revitalização e troca de equipamentos danificados, bem como seja construído uma cobertura, da Academia localizado no Bairro Ancora, visando a melhora na qualidade de vida dos cidadãos que ali residem. Conforme é possível verificar no local, a academia já está com os equipamentos velho e necessitando de reparos ou trocas, e possui poucas opções para o entretenimento da população. Contudo, as praças, parques ou academias devem ser um espaço de lazer, que faça com que os munícipes tenham vontade de estar ali em seu tempo livre e, por este motivo, acreditamos que sua reforma seja necessária. Para que a academia do Ancora volte a cumprir com seus objetivos, sugerimos que sejam instalados novos equipamentos tendo em vista que estes são uma ótima opção para os moradores daquela localidade nas horas vagas. Aliado a isso também indicamos que seja acrescentado a construção de uma cobertura, para que os usuários da academia possam utilizar em dias de chuva ou sol quente. A academia é uma opção voltada para as pessoas de todas as idades e que pode ser utilizada sem custos. A academia ao ar livre também visa a melhora da condição física, e da saúde de seus frequentadores. Dessa forma, sempre visando o bem-estar dos moradores do Ancora, solicitamos ao Poder Executivo que preste a devida atenção a esta indicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 618/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que faça a revitalização no parquinho da Praça do bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Após ouvirmos muitas reclamações de munícipes sobre a situação precária e de péssimo estado de conservação desse parquinho infantil, localizado na rua 01, no bairro Serramar. Fomos visitar o local para ver a real situação do mesmo, fizemos um levantamento (dossiê) com fotos e vídeos e constatamos que está necessitando urgentemente de reparos e reformas, encontramos problemas tais como: partes quebradas com madeiras pontiagudas, podendo causar ferimentos, cordas apodrecidas e frágeis nos balanços, podendo arrebentar a qualquer momento e diversas outras adversidades para quem utiliza o lugar. Fiação de alta tensão exposta, podendo vir a ocorrer algum acidente. Sem contar que o abandono e a pouca iluminação, está causando o acúmulo de pessoas para a prática de consumo de (drogas ilícitas). Tal medida se faz necessária para que nossas crianças e famílias possam usufruir com segurança desse espaço, que é um dos poucos que existem na cidade para algum momento de lazer. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 16 de agosto de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 619/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no projeto de duplicação da rodovia Amaral Peixoto, a construção de ciclovias, faixas ou ciclorrotas.

Justificativa

As ciclovias, ciclo faixas ou ciclorrotas são ambientes alternativos para os moradores do município se locomover com segurança, além de ser um transporte gratuito e acessível, para o usuário carente, é também um transporte que não contribui para a poluição, além de ser uma ótima opção de esporte e lazer. A construção da ciclovia na Rodovia Amaral Peixoto garantirá mais segurança e comodidade aos usuários de bicicleta, deixará a cidade mais bonita, será mais um ponto positivo para o desenvolvimento do turismo, e que seu uso é uma opção técnica de segurança no trânsito. Devido a grande quantidade de ciclistas, que circulam diariamente na Avenida no sentido ida e volta para a cidade de Macaé, pondo em risco sua vida ao disputar espaço com os veículos automotores, venho a esta Casa pedir aos Nobres Pares a aprovação da Indicação no sentido de proceder a construção de pista de ciclovia, um espaço destinado especificamente para a circulação de pessoas utilizando bicicletas, aumentando a segurança do ciclista no meio urbano. Por se tratar de uma região onde os moradores possuem a bicicleta como meio de transporte, com um intenso fluxo de veículos, com a construção da ciclovia seria de grande importância ao trânsito, pois irá fluir melhor o tráfego de veículos automotivos e ciclistas.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 620/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a alteração da via de mão única para via de mão dupla de direção ao longo da Rua São Fidélis, localizada no bairro Jardim Mariléa.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao trânsito, a exemplo da mudança da via de mão única para via de mão dupla de direção ao longo da Rua São Fidélis, localizada no bairro Jardim Mariléa.

Considerando que a Rua São Fidélis no Bairro Jardim Mariléa possui mão única de direção e um fluxo de veículos que saem das residências em direção ao centro da cidade, vindo que seguindo a mão única os mesmos terão que dar volta no quarteirão, visto que a via era de mão dupla, sendo melhor para os moradores, motivo pelo qual solicitamos que sejam feitas as intervenções indicadas.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a alteração da via de mão única para via de mão dupla de direção ao longo da Rua São Fidélis, localizada no bairro Jardim Mariléa.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 625/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita uma Campanha de Saúde Bucal no bairro Costazul.

JUSTIFICATIVA

A campanha objetiva educar a população para que ela entenda que a saúde bucal é crucial na manutenção da saúde integral e na qualidade de vida. A boca desempenha importantes funções que repercutem na saúde do organismo como um todo. Além de exercer papel fundamental na fala, na mastigação e na respiração, a boca é a porta de entrada para bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde.

Uma boa higiene bucal diminui o risco de desenvolvimento de problemas bucais e dentários.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 626/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita uma Campanha de Saúde Bucal no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A campanha objetiva educar a população para que ela entenda que a saúde bucal é crucial na manutenção da saúde integral e na qualidade de vida. A boca desempenha importantes funções que repercutem na saúde do organismo como um todo. Além de exercer papel fundamental na fala, na mastigação e na respiração, a boca é a porta de entrada para bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde.

Uma boa higiene bucal diminui o risco de desenvolvimento de problemas bucais e dentários.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 659/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, um programa de prótese dentária no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

Esta indicação se faz necessária, tendo em vista que o município de Rio das Ostras ainda não possui um programa específico para atender as pessoas de baixa renda, uma ação direcionada à saúde bucal. A intenção do vereador é destinar recursos de suas emendas impositivas do orçamento do ano que vem para o programa. O Vereador destaca ainda que uma boa dentição é fundamental para a mastigação e trituração dos alimentos, garantindo assim um melhor processo de digestão dos alimentos que consumimos, e uma saúde de melhor qualidade. Além dos benefícios relacionados a saúde, na sua opinião as próteses dentárias são fundamentais para que o indivíduo beneficiado tenha uma melhor qualidade de vida, pois a autoestima das pessoas está diretamente ligada a um sorriso saudável.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 668/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja feito a construção de dois quebra-molas na Rua José Davi esquina com a Rua Travessa 2, no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos



acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 669/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja feito a construção e a substituição de dois quebra-molas na Rua Minas

Gerais, no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor



COLETA DE LIXO

DIAS E HORÁRIOS DE COLETA

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo

SETEMBRO AMARELO

#valorizaçãoda vida

#prevençãodosuicídio



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO!

ONDE PROCURAR AUXÍLIO:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Rua das Acácias, s/n
Âncora
Telefone: 2771-2175

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Rua Resende, 177
Jardim Mariléa
Telefone: 2771-4130

Ambulatório de Saúde Mental
Rua Maria Letícia, 45
Centro
Telefone: 2771-5732

Ligue gratuitamente para 188



Sempre há uma **solução.**
Peça ajuda.
É um gesto **simples!**

www.riodasostras.rj.gov.br/setembroamarelo

